



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-091FMS
Processo Administrativo n° 183/2023/ADM

ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e conseqüentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de TUCUMÃ/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de TUCUMÃ – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	n° 183/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	9/2023-091FMS
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITENS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-091FMS
Processo Administrativo n° 183/2023/ADM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO** de TUCUMÃ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS**, na data e horário abaixo indicado, visando o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 183/2023/ADM, com o intuito de selecionar as melhores propostas, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Decreto n° 135/2023. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n° 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR ITENS

SISTEMA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: nº 183/2023/ADM.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08h59 horas do 08/01/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08h59 horas do 08/01/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h59 horas do 11/01/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 horas do 11/01/2024.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de TUCUMÃ ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de TUCUMÃ no seguinte endereço: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

1.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.3. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.4. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1.5. Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.6. Cadastro de Reserva – Registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses, no Decreto nº 7.892/2013.

1.7. Órgão Gerenciador – Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.8. Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.9. Órgão Não Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.1.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2. Não poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

2.2.1. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital;

2.2.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas;

2.2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante;

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

2.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

b) Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

d) Declaração de Não Emprego de Menor: “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

e) Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;

g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

j) Declaração de Sustentabilidade: “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: “Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de Tucumã/PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: “Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã/PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.3.3. O licitante que não assinalar a declaração por não se enquadrar no termo estabelecido nesta, deverá encaminhar declaração afirmando do não enquadramento quanto ao que o edital dispuser.

2.3.4. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.

5.4.1. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.4. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.5. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

5.5. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços inicial e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por ITEM.**

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.15. Durante a análise das propostas readequadas/realinhadas, poderá o pregoeiro, no ato da sessão pública em sede de diligência, solicitar informações junto à(s) empresa(s) arrematante(s), de modo a evidenciar a metodologia logística a ser utilizada para efetuar a entrega do objeto (obedecendo rigorosamente aos prazos do edital e anexos), levando em consideração a distância entre este município e a sede da arrematante. Esta exigência visa resguardar a administração de Tucumã e possíveis infortúnios quando da execução do objeto.

6.15.1. A comprovação deverá ser efetuada através de documentos comprobatórios da frota de veículos da licitante ou de transportadora terceirizada, em que se evidenciem os prazos demandados, o vínculo entre as partes (em havendo transportadora), bem como as legislações trabalhistas, fiscais e correlatas aplicáveis.

6.15.2. Para fins de evidenciação as informações deverão indicar expressamente:

a) A composição da frota de veículos da licitante ou da transportadora terceirizada, indicando características, capacidade e adequação para o transporte do objeto licitado;

b) Os prazos estimados para a realização das entregas, detalhando cada etapa do percurso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (CENTAVO).
- 7.2.** O modo de disputa adotado para este certame é o aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.3.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.4.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.5.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.6.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.8.** Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

- 7.11.1** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência

8.1.1. Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

8.1.5. Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.

8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.3. Do Critério Geral de Desempate

8.3.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

8.3.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.3.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.

9.3.1. A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

9.3.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

9.4. Do Cadastro de Reserva

9.4.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.4.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

9.4.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com**.

9.4.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

9.4.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto nº 7.892/2013.

9.4.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas, no Decreto nº 7.892/2013.

9.4.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

9.4.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

9.4.9. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, poderá ser de até **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

10.1.2. Após galgar a primeira rodada de envio de propostas readequadas, fica facultado ao Pregoeiro, examinar de acordo com o objeto e objetivando o princípio da celeridade, trazer prazos inferiores de tempo de envio da proposta readequada da primeira rodada seguindo o ranking de classificação.

10.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



-
- a) Identifica o do Preg o Eletr nico, n mero do Processo Licitat rio;
- b) Raz o Social da empresa, endere o completo, telefone, endere o de correio eletr nico, n meros do CNPJ e da Inscri o Estadual ou Municipal;
- c) Indica o de ordem sequencial e num rica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- d) O pre o unit rio e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com at  duas casas decimais;
- e) A descri o/especifica o completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especifica es m nimas constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) Prazo de validade da proposta n o inferior a **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresenta o na plataforma eletr nica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia- Anexo I deste Edital;
- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital;
- j) Indica o do banco, n mero da conta e ag ncia para fins de pagamento;
- k) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada n o ser o admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.6. O Pregoeiro examinará os documentos encaminhados com a proposta e poderá solicitar parecer técnico ou análise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores responsáveis pela elaboração da descrição técnica do objeto, para orientar sua decisão.

10.7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e, desde que não comprometam o interesse público e segurança da Administração.

10.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos inéditos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

10.14. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

11.1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

11.1.4. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.1.5. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.1.6. Realizada a verificação acima, a habilitação da Licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

11.1.7. Os Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) serão aferidos por intermédio dos seguintes documentos:

11.1.8. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por meio da análise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declarações, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprovação da Habilitação Jurídica a licitante deverá apresentar:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou agência;**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples**;
- e) Decreto de autorização, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI**, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

- a) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- b) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- d) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- f) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

11.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

11.4.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

11.4.7. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

11.4.8. Certidão de Regularidade do Profissional Contador (CRC) responsável válida.

11.4.8.1. Caso a empresa não apresente a certidão, ou apresente a mesma fora do prazo de validade, o Pregoeiro realizará consulta para obter a devida certificação do responsável legal que assinou o Balanço Patrimonial.

11.4.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedição não superior à 60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO MÍNIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

11.4.10. A apresentação da Certidão Simplificada nos moldes citados fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.4.10.1. Caso a empresa não apresente a certidão, ou apresente a mesma fora do prazo de validade, o Pregoeiro poderá realizar-se diligência para apresentação da mesma, em face da comprovação do porte declarado pela empresa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos produtos, comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação e com quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do licitado, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

11.5.1.2 Licença de Funcionamento (Alvará).

11.5. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP

11.5.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.5.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.5.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

11.5.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

11.6. Das Disposições Gerais da Habilitação

11.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.6.2. Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

11.6.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.6.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

11.6.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.6.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.6.10. Para fins de habilita o, a verifica o em s tios oficiais de  rg os e entidades emissores de Certid es constitui meio legal de prova.

11.6.11. Constatado o atendimento pleno  s exig ncias de habilita o fixadas neste edital, a licitante ser  declarada vencedora.

11.6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poder , a seu crit rio, suspender a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma.

11.6.13.   dever da licitante atualizar previamente as certid es e documentos inseridos no Portal de Compras P blicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sess o p blica.

11.6.14. Havendo superveni ncia de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declar -lo, sob pena de aplica o das san es legais cab veis.

11.6.15. As licitantes dever o apresentar todos os documentos de habilita o, referentes   habilita o jur dica, fiscal e trabalhista, econ mico-financeira e t cnica, sob pena de inabilita o, ainda que apresente alguma restri o fiscal ou trabalhista.

11.6.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3  da Lei Complementar n.  123, de 14.12.2006, bem como o Microempreendedor Individual, dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restri o (art. 43, caput da Lei Complementar no123/2006).

11.6.17. Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes ser  assegurado o prazo de 5 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog veis por igual per odo, quando requerido pelo licitante, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito, e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urg ncia na contrata o ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43,  1   da Lei Complementar n.  123/2006 e Lei Complementar n  155/2016).

11.6.18. A n o-regulariza o fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra licitante com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

11.6.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exig ncias previstas nos subitens anteriores implicar  a INABILITA O da licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e, somente após este ato, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua **intenção de recurso no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.1. O Pregoeiro poderá recusar intenções de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realização do Processo.

12.1.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à autoridade competente para a homologação.

12.2. A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

12.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro verificará as condições de admissibilidade do recurso, no entanto, não atendendo de pronto o mérito recursal.

12.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.

12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.

14.2.1 A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com as fornecedoras registradas se dará por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

14.4.1 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto à forma de aquisição, do prazo de entrega, do local de entrega e das condições de recebimento, *deverão atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora, **mediante disponibilidade orçamentária** após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, *observada as disposições contidas no Termo de Referência - Anexo I e nas Cláusulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO

17.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*

21. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

21.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP será efetuada por servidor designado pela administração, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

22. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1. As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

24. DA REPETIÇÃO DESTA LICITAÇÃO

24.1. Caso não haja vencedor ou não acudirem interessados, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

24.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



25. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

25.1. É Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS o: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Este Pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princípios da Ampla Defesa e Contraditório.

26.1.1. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

26.1.2. A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

26.2. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.

26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tucumã/PA.

26.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.7. A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.

26.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- 26.8.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 26.9.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 26.10.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br.
- 26.12.** O inteiro teor do processo licitatório está disponível para vista aos interessados, Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi, Tucumã-PA, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30.
- 26.13.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 26.14.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 26.15.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 26.16.** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 26.17.** O foro da cidade de TUCUMÃ/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



27. DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO I.I – Planilha de Itens e Quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta de ARP;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Cadastro de Reserva.

TUCUMÃ – PA, ___ DE _____ DE 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº. 135/2023



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DO DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**.

RESPONSÁVEL: **Renata de Araújo Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

PORTARIA/DECRETO: **Decreto nº 093/2021**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de **eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA**, uma vez que estes produtos são indispensáveis, haja vista a essencialidade destes no dia-a-dia para o regular desenvolvimento das atividades.

2.2. Justificamos a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias e/ou produtos odontológicos, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde, por constituírem como itens de necessidades básicos para o pleno funcionamento das atividades do setor de odontologia municipal.

2.3. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição dos materiais e produtos ora solicitados, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para o reorganizarmos os estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das unidades básicas de saúde, bem como a população assistida pelo Município de Tucumã-PA.

2.4. A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques dos referidos materiais de modo a evitar a descontinuidade dos serviços odontológicos ofertados, sendo assim, é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Sendo que a quantidade estimada foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento estratégico de gestão para os próximos 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

3.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AMPLA CONCORRÊNCIA**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. O uso Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necessários para utilização nos fins já mencionados.

3.4. Os produtos a serem fornecidos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de referência tem por objeto a **eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES		150	PACOTE	11,450	1.717,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</i>					
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO		100	UNIDADE	14,547	1.454,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
3	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL		100	UNIDADE	15,913	1.591,30



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOL�GICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
4	�CIDO FOSF�RICO 37%		700	PACOTE	12,717	8.901,90
	ESPECIFICA�O: USO ODONTOL�GICO PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE. EMBALAGEM PL�STICA COM 03 (TR�S) UNIDADES DE SERINGAS DE 03 (T R�S) GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICA�O DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE.					
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZ�VEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT		250	UNIDADE	195,967	48.991,75
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML; COMPOSI�O: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOL�MEROS DO �CIDO POLIALCEN�ICO, CANFOROQUINONA, �GUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE S�LICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.					
6	ADESIVO FOTOPOLIMERIZ�VEL SINGLE BONDE UNIVERSAL		150	UNIDADE	404,433	60.664,95
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSI�O: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, S�LICA TRATADA COM SILANO, �LCOOL ET�LICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, �GUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOL�MERO DE ACR�LICO E �CIDO ITAC�NICO, CANFOROQUINONA, N, N-DIMETILBENZOC�INA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.					
7	AFASTADOR TENTAC�NULA		50	UNIDADE	25,097	1.254,85
	ESPECIFICA�O: TENTAC�NULA, MATERIAL A�O INOXID�VEL, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAV�VEL. APLICA�O: PARA CIRURGIA FRENECTOMIA					
8	AFASTADOR TIPO MINESSOTA		100	UNIDADE	22,857	2.285,70
	ESPECIFICA�O: PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420, TAMANHO:14 CM					
9	�GUA OXIGENADA 3% DE PER�XIDO DE HIDROG�NIO 10 VOLUMES		100	UNIDADE	19,763	1.976,30
	ESPECIFICA�O: EM SOLU�O L�MPIDA E INCOLOR. COMPOSI�O: PER�XIDO DE HIDROG�NIO 3% E VEICULO AQUOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM L LITRO.					
10	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G)		300	CAIXA	53,463	16.038,90
	ESPECIFICA�O: DESCART�VEL; CALIBRE 30G; CURTA; TAMANHO 25MM X 0,3MM; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL; EST�RIL, SILICONIZADA E TRIBISELADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PL�STICO, TRAVA DE SEGURAN�A RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
11	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL EXTRA CURTA TAM 15MM X 0,3MM (30G)		500	CAIXA	57,437	28.718,50
	ESPECIFICA�O: DESCART�VEL; CALIBRE 30G EXTRA CURTA; TAMANHO 15MM X 0,3MM; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL; BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO; EST�RIL E SILICONIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PL�STICO, TRAVA DE SEGURAN�A RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
12	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL LONGA 27G		300	CAIXA	51,733	15.519,90
	ESPECIFICA�O: CAIXA COM 100 AGULHAS					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO		70	UNIDADE	49,247	3.447,29
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA; MATERIAL A�O INOXID�VEL; TIPO APICAL, RETA, N�301.					
14	ALAVANCA APICAL 304		70	UNIDADE	56,933	3.985,31
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA; MATERIAL A�O INOXID�VEL; TIPO APICAL, RETA, N�304.					
15	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 1 DIREITA INFANTIL		70	UNIDADE	54,873	3.841,11
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1 DIREITA; AUTOCLAV�VEL.					
16	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 2 RETA ADULTO		70	UNIDADE	43,820	3.067,40
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, RETA, N�2; AUTOCLAV�VEL.					
17	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 2 RETA INFANTIL		70	UNIDADE	63,300	4.431,00
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, RETA, N�2; AUTOCLAV�VEL.					
18	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 DIREITA ADULTO		70	UNIDADE	51,887	3.632,09
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, DIREITA; AUTOCLAV�VEL.					
19	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 ESQUERDA ADULTO		70	UNIDADE	52,600	3.682,00
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, ESQUERDA; AUTOCLAV�VEL.					
20	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 ESQUERDA INFANTIL		70	UNIDADE	64,967	4.547,69
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, ESQUERDA; AUTOCLAV�VEL.					
21	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 70% INPM		45	CAIXA	110,767	4.984,52
	ESPECIFICA�O: COM A�O ANTISS�PTICA, COM 70% DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA�O DE 99,9% DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.					
22	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 92,8% INPM		20	CAIXA	210,963	4.219,26
	ESPECIFICA�O: COM A�O ANTISS�PTICA, COM 92,8% DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA�O DE 99,9% DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.					
23	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH		50	UNIDADE	133,230	6.661,50
	ESPECIFICA�O: ALICATE PERFURADOR DE LEN�OL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL; 5 FUROS DE DI�METROS DIFERENTES; 17CM DE COMPRIMENTO.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



24	ALPHACA�NE (CLORIDRATO DE LIDOCA�NA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)		300	CAIXA	197,053	59.115,90
	ESPECIFICA�O: APRESENTA�O: CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.					
25	ANEST�SICO CLORIDRATO DE ARTICA�NA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)		200	CAIXA	238,267	47.653,40
	ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 72MG/18UG/CARPULE; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA.					
26	ANEST�SICO CLORIDRATO DE LIDOCA�NA + EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)		100	CAIXA	197,053	19.705,30
	ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 36MG/18UG/CARPULE; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA.					
27	ANEST�SICO T�PICO (BENZOCA�NA 200MG/G)		200	UNIDADE	21,090	4.218,00
	ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20%, USO: GEL T�PICO. A�O APROXIMADA 20 A 30 MINUTOS; POTE COM 12GRAMAS; SABOR TUTTI-FRUTI.					
28	ARCO OSTBY DOBR�VEL ADULTO		70	UNIDADE	22,867	1.600,69
	ESPECIFICA�O: ARCO PARA FIXA�O DO LEN�OL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PERMITINDO ACESSO � CAVIDADE BUCAL; ADULTO; FABRICADO EM POLIACETAL; ESTERILIZ�VEL EM AUTOCLAVE AT� 134 �C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
29	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICA�NA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)		200	CAIXA	262,933	52.586,60
	ESPECIFICA�O: CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA					
30	AVENTAL DESCART�VEL TNT MANGA LONGA		700	PACOTE	105,177	73.623,90
	ESPECIFICA�O: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXA�O, CARACTER�STICA ADICIONAL MANGA: LONGA, PUNHO EL�STICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.					
31	BABADOR ODONTOL�GICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA		1.000	PACOTE	22,850	22.850,00
	ESPECIFICA�O: MATERIAL: PAPEL E PL�STICO; 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PL�STICO, RESISTENTE, BRANCO; TIPO USO DESCART�VEL; TAMANHO 30X40CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
32	BANDA MATRIZ ODONTOL�GICA 5MM		400	UNIDADE	5,693	2.277,20
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 0,05MM X 5MM X 50CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 ROLO.					
33	BANDA MATRIZ ODONTOL�GICA 7MM		400	UNIDADE	4,773	1.909,20
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 0,05MM X 7MM X 50CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 ROLO.					
34	BANDEJA INOX 23X13		100	UNIDADE	80,490	8.049,00
	ESPECIFICA�O: BANDEJA; MATERIAL A�O INOXID�VEL; TIPO LISA; DIMENS�ES:23 X 13 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZ�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



35	BANDEJA INOX 49X33X1CM		100	UNIDADE	150,113	15.011,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO LISA; DIMENSÕES: 49X33X1CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>					
36	BICARBONATO DE SÓDIO.		1.200	SACHÊ	5,207	6.248,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 8,40%; FORMA FARMACEUTICA: USO ORAL; ESPECIALMENTE MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHÊ DE 40 GRAMAS.</i>					
37	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702		300	UNIDADE	20,623	6.186,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº702; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CORTE PICOTADA; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
38	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA		300	UNIDADE	37,353	11.205,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; TOPO INATIVO; HASTE LONGA; CORTE MÉDIO; 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
39	BROCA CARBIDE Nº 01		150	UNIDADE	21,203	3.180,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº01; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
40	BROCA CARBIDE Nº 02		150	UNIDADE	23,633	3.544,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº02; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
41	BROCA CARBIDE Nº 03		150	UNIDADE	21,600	3.240,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº03; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
42	BROCA CARBIDE Nº 04		150	UNIDADE	21,033	3.154,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº04; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
43	BROCA CARBIDE Nº 05		150	UNIDADE	20,333	3.049,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº05; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
44	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA		200	UNIDADE	33,950	6.790,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; TOPO ARRENDONDADO; HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
45	BROCA DIAMANTADA 1011		300	UNIDADE	10,593	3.177,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1011; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
46	BROCA DIAMANTADA 1011 HL		300	UNIDADE	12,730	3.819,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 39 de 141



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1011; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
47	BROCA DIAMANTADA 1012		300	UNIDADE	11,983	3.594,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1012; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
48	BROCA DIAMANTADA 1012 HL		300	UNIDADE	12,697	3.809,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1012; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
49	BROCA DIAMANTADA 1013		300	UNIDADE	10,300	3.090,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1013; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
50	BROCA DIAMANTADA 1013 HL		300	UNIDADE	10,550	3.165,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1013; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
51	BROCA DIAMANTADA 1014		300	UNIDADE	12,773	3.831,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1014; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
52	BROCA DIAMANTADA 1014 HL		300	UNIDADE	10,300	3.090,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1014; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
53	BROCA DIAMANTADA 1015		300	UNIDADE	10,633	3.189,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1015; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
54	BROCA DIAMANTADA 1015 HL		300	UNIDADE	10,933	3.279,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1015; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
55	BROCA DIAMANTADA 1016		300	UNIDADE	11,020	3.306,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1016; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE GROSSO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
56	BROCA DIAMANTADA 1016 HL		300	UNIDADE	11,400	3.420,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1016; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE GROSSO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
57	BROCA DIAMANTADA 1022		300	UNIDADE	9,977	2.993,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1022; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
58	BROCA DIAMANTADA 1032		300	UNIDADE	10,880	3.264,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1032; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: TRONCO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
59	BROCA DIAMANTADA 1033		300	UNIDADE	9,663	2.898,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1033; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA INVERTIDA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
60	BROCA DIAMANTADA 1034		300	UNIDADE	10,467	3.140,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1034; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
61	BROCA DIAMANTADA 1035		300	UNIDADE	10,467	3.140,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1035; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
62	BROCA DIAMANTADA 2200FF		300	UNIDADE	10,897	3.269,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�2200FF; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA CHAMA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
63	BROCA DIAMANTADA 3017		300	UNIDADE	11,753	3.525,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3017; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
64	BROCA DIAMANTADA 3017 HL		300	UNIDADE	12,713	3.813,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3017HL; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
65	BROCA DIAMANTADA 3018		300	UNIDADE	12,267	3.680,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3018; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
66	BROCA DIAMANTADA 3018 HL		300	UNIDADE	12,333	3.699,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3018; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
67	BROCA DIAMANTADA 3118F		300	UNIDADE	12,840	3.852,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3118; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; CORTE FINO; HASTE CURTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
68	BROCA DIAMANTADA 3118FF		300	UNIDADE	13,020	3.906,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3118; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE CHAMA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
69	BROCA DIAMANTADA 3168F		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3168; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: PÊRA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
70	BROCA DIAMANTADA 3168FF		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3168; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: PÊRA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
71	BROCA DIAMANTADA 3195F		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3195F; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
72	BROCA DIAMANTADA 3195FF		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº3195FF; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
73	BROCA GATES GLIDDEN Nº03 25MM		300	UNIDADE	23,100	6.930,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº03; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
74	BROCA GATES GLIDDEN Nº04		300	UNIDADE	24,073	7.221,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº04; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
75	BROCA GATES GLIDDEN Nº05		300	UNIDADE	20,497	6.149,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº05; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
76	BROCA GATES GLIDDEN Nº06		300	UNIDADE	21,297	6.389,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº06; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
77	BROCA GATES GLIDDEN Nº 01		300	CAIXA	21,297	6.389,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº01; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
78	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02		300	CAIXA	20,497	6.149,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº02; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
79	BROCA GATES GLIDDEN Nº 03		200	CAIXA	22,333	4.466,60



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 32MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.					
80	BROCA LENTULO 1� S�RIE 25MM		300	UNIDADE	102,600	30.780,00
	ESPECIFICA�O: BROCA BAIXA ROTA�O, TIPO: A�O INOXID�VEL, FORMATO: ESPIRAL, LENTULO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 MM, DI�METRO: 0,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 UNIDADES.					
81	BROQUEIRO DE ALUM�NIO 60 FUROS FG - PRATA		100	UNIDADE	77,933	7.793,30
	ESPECIFICA�O: BROQUEIRO ODONTOL�GICO DE ALUM�NIO COM 60 FUROS MISTO, PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTA�O; FABRICADO EM A�O; INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL.					
82	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO N�3		100	UNIDADE	13,097	1.309,70
	ESPECIFICA�O: CABO BISTURI, MATERIAL A�O INOXID�VEL, TAMANHO N� 3, APLICA�O CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.					
83	CABO PARA ESPELHO BUCAL N� 05		300	UNIDADE	12,700	3.810,00
	ESPECIFICA�O: CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL A�O INOXID�VEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAV�VEL.					
84	CAIXA COLETORA PARA RES�DUOS PERFUROCORANTES 3 LITROS		100	UNIDADE	11,633	1.163,30
	ESPECIFICA�O: EM PAPEL�O PARA RES�DUOS PERFURANTES OU CORTANTES, AL�A DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURAN�A, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURA�O E VAZAMENTOS, DE F�CIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853					
85	CIMENTO DE HIDR�XIDO DE C�LCIO RADIOPACO		300	UNIDADE	51,267	15.380,10
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G					
86	CIMENTO DE ION�METRO DE VIDRO FORRADOR		300	UNIDADE	76,600	22.980,00
	ESPECIFICA�O: BIOCOMPAT�VEL E FOTOPOLIMERIZ�VEL; VISCOSIDADE IDEAL; ELEVADA RESIST�NCIA � COMPRESS�O: ACIMA DE 200 MPA; RADIOPACO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5G.					
87	CIMENTO DE �XIDO DE ZINCO 50G		300	UNIDADE	39,777	11.933,10
	ESPECIFICA�O: MATERIAL RESTAURADOR TEMPOR�RIO; AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE; AGENTE PARA CIMENTA�O PROVIS�RIA OU PERMANENTE; AGENTE PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIR�RGICO. FRASCO COM 50G.					
88	CIMENTO ENDOND�NTICO 30GR		300	UNIDADE	151,327	45.398,10
	ESPECIFICA�O: SELANTE DE CANAL RADICULAR EM PASTA, UTILIZADO PARA OBITURA�O DE CANAIS RADICULARES COM ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, �TIMA VISCOSIDADE, PROPRIEDADES ANTIMICROBIAN AS, RADIOPACIDADE SUPERIOR, CONTENDO SERINGA DE AUTOMISTURA QUE PERMITE APLICA�O F�CIL E PRECISA NO CANAL RADICULAR COM PONTAS APLICADORAS INTRA RADICULARES. VALIDADE SUPERIOR A 3 ANOS. EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA.					
89	CIMENTO ENDOND�NTICO ENDOFIL P� 12G E L�QUIDO 10ML		300	UNIDADE	111,600	33.480,00
	ESPECIFICA�O: CONTENDO UM FRASCO DE P� DE 12GRAMAS: �XIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE B�RIO E BORATO DE S�DIO E UM FRASCO DE L�QUIDO DE 10 ML CONTENDO: EUGENOL, �LEO DE AMENDOAS E BHT.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



90	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	300	UNIDADE	36,800	11.040,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO SEM EUGENOL. NÃO DEVE INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS. APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. PRONTO PARA USO. APLICAÇÃO CONTROLADA POR MEIO DE SERINGA. FOTOPOLIMERIZÁVEL: ECONOMIA DE TEMPO PARA O DENTISTA E MENOR DESPÉRDIO DE MATERIAL. COR SEMELHANTE À DENTINA: NÃO INTERFERINDO NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 SERINGA COM 2G DE BRANCO DENTINA, 3 BICOS APLICADORES.</i>				
91	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	300	UNIDADE	24,447	7.334,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, 25G CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLUÓR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA.</i>				
92	CIMENTO RESINOSO DUAL	300	KIT	141,633	42.489,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 5G (CORPO DUPLO - 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR) + 5 PONTEIRAS DE AUTO-MISTURA.</i>				
93	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	300	UNIDADE	9,933	2.979,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.</i>				
94	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG	200	CAIXA	230,667	46.133,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ANESTÉSICO LOCAL; CONCENTRAÇÃO: 36MG/18UG; SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES.</i>				
95	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM	1.000	PACOTE	30,027	30.027,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>				
96	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM	1.000	PACOTE	38,713	38.713,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; NOVE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>				
97	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F	150	CAIXA	61,037	9.155,55
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 28MM; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALLEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>				
98	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF	150	CAIXA	54,653	8.197,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 28MM; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALLEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>				
99	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF	150	CAIXA	48,267	7.240,05



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTA�O COMERCIAL NO MODELO MF. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
100	CONE DE GUTTA PERCHA N� R7		150	CAIXA	47,267	7.090,05
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO � BASE DE GUTA PERCHA, �XIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVER� SER RESISTENTE, MALE�VEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, N�O RESSECAR, TER TOLER�NCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDA�O APICA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>					
101	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1� S�RIE 15-40		150	CAIXA	36,913	5.536,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 1� S�RIE (15-40), APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
102	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2� S�RIE 45-80		150	CAIXA	40,933	6.139,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 2� S�RIE (45-80), APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
103	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3� S�RIE 90-140		150	CAIXA	44,383	6.657,45
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 3� S�RIE (90-140), APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
104	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N� 20		150	CAIXA	38,273	5.740,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 20, APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
105	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N� 25		150	CAIXA	47,167	7.075,05
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 25, APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
106	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL N� 30		150	CAIXA	44,343	6.651,45
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZA�O ISO, 30, APLICA�O OBTURA�O ENDOD�NTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
107	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM		150	CAIXA	94,233	14.134,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADES M�LTIPLAS EM SUAS L�MINAS ATIVAS, � BASE DE GUTAPERCHA, �XIDO DE ZINCO E CORANTE ORG�NICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXA INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
108	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM		150	CAIXA	94,233	14.134,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADES M�LTIPLAS EM SUAS L�MINAS ATIVAS, � BASE DE GUTAPERCHA, �XIDO DE ZINCO E CORANTE ORG�NICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXA INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
109	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM		150	CAIXA	93,077	13.961,55



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADES M�LTIPLAS EM SUAS L�MINAS ATIVAS, � BASE DE GUTA PERCHA, �XIDO DE ZINCO E CORANTE ORG�NICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTA�O COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
110	ONE PARA LIMA AMARELA		150	CAIXA	91,300	13.695,00
	<i>ESPECIFICA�O: CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORA�O DAS PONTAS AMARELA. SMALL.CAIXA COM 60 UNIDADES</i>					
111	ONE PARA LIMA VERMELHA		150	CAIXA	91,813	13.771,95
	<i>ESPECIFICA�O: CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORA�O DAS PONTAS VERMELHA. PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES</i>					
112	CONJUNTO DE ASPIRA�O ENDOD�NTICO C/ 3 AGULHAS E 1 C�NULA		100	KIT	83,160	8.316,00
	<i>ESPECIFICA�O: MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM X 1MM AGULHA 5020: 40,9MM X 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM X 2MM C�NULA: 100MM X 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM A�O INOXID�VEL.</i>					
113	CREME DENTAL ADULTO 90G		5.500	UNIDADE	13,763	75.696,50
	<i>ESPECIFICA�O: PARA USO ADULTO. COM FL�OR, 1000PPM, TUBO FLEX�VEL, COM NO M�NIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICA�OES DOS COMPONENTES E INFORMA�OES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.</i>					
114	CREME DENTAL INFANTIL 90G.		7.500	UNIDADE	10,513	78.847,50
	<i>ESPECIFICA�O: APLICA�O: PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL, SABOR A SER DEFINIDO, COM C�LCIO E CONCENTRA�O DE FL�OR DE 1000PPM A 1100PPM, COM REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90G.</i>					
115	CUBA CIR�RGICA EM A�O INOXID�VEL 10CM		70	UNIDADE	27,833	1.948,31
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; 10CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 300ML.</i>					
116	CUBA CIR�RGICA EM A�O INOXID�VEL 8CM		70	UNIDADE	23,713	1.659,91
	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; 8CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 160ML.</i>					
117	CURETA DENTINA N� 11 1/2		150	UNIDADE	22,447	3.367,05
	<i>ESPECIFICA�O: COLHER DE DENTINA (CURETA) N. 11 1/2; EM A�O INOXID�VEL; FORMATO C�NCAVO; CORPO DUPLO.</i>					
118	CURETA DENTINA N� 14		150	UNIDADE	21,203	3.180,45
	<i>ESPECIFICA�O: COLHER DE DENTINA (CURETA) N. 14; EM A�O INOXID�VEL; FORMATO C�NCAVO; CORPO DUPLO.</i>					
119	DESCOLADOR DE MOLT 2/4		150	UNIDADE	60,733	9.109,95
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



120	DESCOLADOR FREER		150	UNIDADE	74,390	11.158,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420</i>					
121	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO		300	PACOTE	122,670	36.801,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA ÂNGULO, INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: 3/8, 1/2.</i>					
122	EDTA AGENTE QUELANTE		100	UNIDADE	10,463	1.046,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ODONTOLÓGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.</i>					
123	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M		300	UNIDADE	116,933	35.079,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.</i>					
124	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M		300	UNIDADE	217,067	65.120,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.</i>					
125	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M		200	ROLO	51,330	10.266,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA; FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.</i>					
126	ENDO ICE SPRAY -50° C		70	FRASCO	59,227	4.145,89
	<i>ESPECIFICAÇÃO: O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO 200ML/100G</i>					
127	ENDO PTC 25G		60	UNIDADE	23,960	1.437,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSICAO: COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO); FORMA FARMACEUTICA: EM CREME; EMBALAGEM: EMBALADO EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25G; IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA</i>					
128	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS		1.000	UNIDADE	5,767	5.767,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL; CERDAS BRANCAS.</i>					
129	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO		12.000	UNIDADE	3,087	37.044,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANAT�MICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL AT�XICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO M�NIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABE�A MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO M�NIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA.</i>					
130	ESCOVA DENTAL M�DIA INFANTIL		12.000	UNIDADE	2,997	35.964,00
	<i>ESPECIFICA�O: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABE�A PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS FIRMES E MACIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA.</i>					
131	ESPA�ADOR DIGITAL 1� S�RIE		100	KIT	55,253	5.525,30
	<i>ESPECIFICA�O: ESPA�ADOR EDOND�NTICO, MATERIAL: A�O INOXID�VEL; TIPO DIGITAL. 25MM DE COMPRIMENTO; CARACTER�STICAS ADICIONAIS: 1� S�RIE 15-40</i>					
132	ESPA�ADOR DIGITAL C�NICO		100	KIT	51,220	5.122,00
	<i>ESPECIFICA�O: ESPA�ADOR ENDOD�NTICO, MATERIAL A�O INOXID�VEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: CONICIDADES A, B, C E D, APRESENTA�O CONJUNTO COMPLETO.</i>					
133	ESP�TULA DE INSER�O DE RESINA N� 1		150	UNIDADE	61,303	9.195,45
	<i>ESPECIFICA�O: ESPATULA ODONTOL�GICA; MATERIAL: A�O INOXID�VEL COM PONTAS DE TIT�NIO; MODELO N�01; TIPO USO: PARA APLICA�O E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTER�STA ADICIONAL: DUPLO, CABO C, EST�RIL.</i>					
134	ESP�TULA DE INSER�O DE RESINA N� 2 COM BOLINHA		150	UNIDADE	67,227	10.084,05
	<i>ESPECIFICA�O: ESPATULA ODONTOL�GICA; MATERIAL: A�O INOXID�VEL COM CAL�ADOR BOLINHA; MODELO N�02; TIPO USO: PARA APLICA�O E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTER�STA ADICIONAL: DUPLO, CABO C, EST�RIL.</i>					
135	ESPATULA DE MANIPULA�O N� 24		150	UNIDADE	28,420	4.263,00
	<i>ESPECIFICA�O: ESPATULA ODONTOL�GICA; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; MODELO N�24; TIPO USO: MANIPULA�O.</i>					
136	ESPATULA DE MANIPULA�O N� 36		150	UNIDADE	26,467	3.970,05
	<i>ESPECIFICA�O: ESPATULA ODONTOL�GICA; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; MODELO N�36; TIPO USO: MANIPULA�O.</i>					
137	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO N�4		100	UNIDADE	99,973	9.997,30
	<i>ESPECIFICA�O: ESPATULA ODONTOL�GICA PARA RESINA MODELO THONPSON; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL; COM PONTAS EM TIT�NIO; MODELO N�4, USO EM APLICA�O E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CABO COM SILICONE; AUTOCLAV�VEL.</i>					
138	ESPATULA SILICATO N� 1		150	UNIDADE	63,773	9.565,95
	<i>ESPECIFICA�O: CABO TUBULAR OCO COM DI�METRO DE APROXIMADAMENTE 8MM. CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, PASS�VEL DE ESTERILIZA�O EM MEIOS F�SICOS-QU�MICOS POSSUI UMA FACE LISA.</i>					
139	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N� 5		500	UNIDADE	16,633	8.316,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: RESISTENTE � AUTOCLAVAGEM, DUR�VEL, QUE N�O PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEX�O AP�S A AUTOCLAVAGEM, N�O ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: A�O INOXID�VEL E ESPELHO TIPO: PLANO; TAMANHO: N� 5; COM CABO; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAV�VEL.</i>					
140	ESPELHO BUCAL PLANO N� 5		500	UNIDADE	5,653	2.826,50
	<i>ESPECIFICA�O: RESISTENTE � AUTOCLAVAGEM, DUR�VEL, QUE N�O PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEX�O AP�S A AUTOCLAVAGEM, N�O ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: A�O INOXID�VEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: N� 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAV�VEL.</i>					
141	ESPONJA HEMOST�TICA DE COL�GENO HIDROLISADO LIOFILIZADA		300	UNIDADE	57,307	17.192,10
	<i>ESPECIFICA�O: ESPONJA HEMOST�TICA FARMAC�UTICA PURA: FEITA 100% DE COL�GENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES</i>					
142	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA		100	FRASCO	20,897	2.089,70
	<i>ESPECIFICA�O: INDICADO COMO SOLVENTE DE GUTA PERCHA, AUXILIANDO NA REMO�O DE OBTURA�O DOS CANAIS RADICULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML.</i>					
143	EUGENOL USO ODONTOL�GICO, L�QUIDO, FORM. QUIM. C10H12O2, PESO MOL.164 20ML		300	UNIDADE	22,267	6.680,10
	<i>ESPECIFICA�O: EUGENOL, ASPECTO L�QUIDO INCOLOR � LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUIMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MINIMA DE 99%, NUMERO DE REFERENCIA QUIMICA CAS 97-53-0.</i>					
144	FILME ANAL�GICO PARA APLICA�OES RADIOGR�FICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM		300	CAIXA	261,933	78.579,90
	<i>ESPECIFICA�O: FILME RADIOGR�FICO ODONTOL�GICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.</i>					
145	FILME ANAL�GICO PARA APLICA�OES RADIOGR�FICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM		150	CAIXA	363,720	54.558,00
	<i>ESPECIFICA�O: FILME RADIOGR�FICO ODONTOL�GICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL, CAIXA COM 150 UNIDADES.</i>					
146	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM		1.000	CAIXA	57,937	57.937,00
	<i>ESPECIFICA�O: COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
147	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0		150	CAIXA	129,730	19.459,50
	<i>ESPECIFICA�O: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; REABSORV�VEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CUR�RGICA, � C�RCULO CIL�NDRICA EM A�O INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: EST�RIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASS�PTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA.</i>					
148	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0		150	CAIXA	132,663	19.899,45
	<i>ESPECIFICA�O: CATGUT SIMPLES COM AGULHA REABSORV�VEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CUR�RGICA, � C�RCULO CIL�NDRICA EM A�O INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE:</i>					

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 49 de 141



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA</i>					
149	FIO DENTAL, COM 100M		7.000	UNIDADE	10,823	75.761,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.</i>					
150	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E3/8		1.000	CAIXA	58,523	58.523,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
151	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½		1.000	CAIXA	61,907	61.907,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3.0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 1,7 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>					
152	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½		1.000	CAIXA	66,427	66.427,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES</i>					
153	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000		50	UNIDADE	64,933	3.246,65
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EXCESSURA: EXTRA FINO; MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; NÃO IMPREGNADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250CM.</i>					
154	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE,		1.000	UNIDADE	10,557	10.557,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE TENDO, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.</i>					
155	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML		200	UNIDADE	39,967	7.993,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, COM 500ML DE VOLUME CADA UNIDADE À BASE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO. CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR</i>					
156	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO		500	FRASCO	10,433	5.216,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO, CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML</i>					
157	FORCEPS Nº01		70	UNIDADE	100,973	7.068,11
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



158	FORCEPS N�02		70	UNIDADE	112,267	7.858,69
	ESPECIFICA�O: INFANTIL, EM A�O INOXID�VEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAV�VEL					
159	FORCEPS N�150		70	UNIDADE	106,600	7.462,00
	ESPECIFICA�O: ADULTO, EM A�O INOXID�VEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PR�-MOLARES, INCISIVOS E RA�ZES SUPERIORES, AUTOCLAV�VEL					
160	FORCEPS N�151		70	UNIDADE	122,707	8.589,49
	ESPECIFICA�O: ADULTO, EM A�O INOXID�VEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: PR�-MOLARES, INCISIVOS E RA�ZES INFERIORES, AUTOCLAV�VEL					
161	FORCEPS N�16		70	UNIDADE	108,680	7.607,60
	ESPECIFICA�O: MATERIAL: A�O INOXID�VEL, TIPO: ADULTO, N�MERO: 16, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAV�VEL					
162	FORCEPS N�17		70	UNIDADE	113,240	7.926,80
	ESPECIFICA�O: MATERIAL: A�O INOXID�VEL, TIPO: ADULTO, N�MERO: 17, APLICA�O: USO ODONTOL�GICO, AUTOCLAV�VEL					
163	FORCEPS N�18L		70	UNIDADE	122,220	8.555,40
	ESPECIFICA�O: MATERIAL: A�O INOXID�VEL, TIPO: ADULTO, N�MERO: 18 L, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAV�VEL					
164	FORCEPS N�18R		70	UNIDADE	122,220	8.555,40
	ESPECIFICA�O: ADULTO, EM A�O INOXID�VEL, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAV�VEL					
165	FORCEPS N�69		70	UNIDADE	122,487	8.574,09
	ESPECIFICA�O: ADULTO, EM A�O INOXID�VEL, RA�ZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAV�VEL					
166	FORMOCRESOL, USO ODONTOL�GICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO		200	UNIDADE	21,333	4.266,60
	ESPECIFICA�O: FORMOCRESOL, COMPOSI�O: FORMALDE�DO + ORTOCRESOL, CONCENTRA�O: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VE�CULO: EM SOLU�O GLICERINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10ML.					
167	GEL ANTISSEPTICO 70%		150	LITRO	22,763	3.414,45
	ESPECIFICA�O: �LCOOL ET�LICO GEL 70%, ANTISSEPTICO; PARA HIGIENIZA�O DE M�OS; PARA USO EM DISPENSER SABONETEIRA; O FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMA�OES DE DATA DE FABRICA�O, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE/ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.					
168	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA		150	UNIDADE	46,760	7.014,00
	ESPECIFICA�O: DESSENSIBILIZANTE DENTIN�RIO PARA USO EM CONSULT�RIO, CONTENDO NITRATO DE POT�SSIO E FLUORETO DE S�DIO A 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



169	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº14A		50	UNIDADE	21,510	1.075,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; REUTILIZÁVEL; TAMANHO: 14A;</i>					
170	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº209		50	UNIDADE	21,133	1.056,65
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).</i>					
171	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº210		50	UNIDADE	20,207	1.010,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 210 (INDICADO PARA BATERIA LABIAL).</i>					
172	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº212		50	UNIDADE	20,503	1.025,15
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).</i>					
173	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº26		50	UNIDADE	19,967	998,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 26 (INDICADO PARA MOLARES).</i>					
174	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO NºW8A		50	UNIDADE	20,667	1.033,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº W8A (INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR).</i>					
175	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO TÓPICO 10ML		500	UNIDADE	24,933	12.466,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO.</i>					
176	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1		500	FRASCO	17,050	8.525,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENS�O OTOL�GICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFER�NCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.					
177	HIDR�XIDO DE C�LCIO USO ODONTOL�GICO, FRASCO 10 G		500	FRASCO	11,260	5.630,00
	ESPECIFICA�O: HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G					
178	HIPOCLORITO DE S�DIO 2,5% 1L		150	FRASCO	22,077	3.311,55
	ESPECIFICA�O: PRODUTO, UTILIZADO PARA FAZER DESINFEC�O E ANTISSEPSIA NOS TARTAMENTOS ODONTOL�GICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO					
179	INDICADOR QU�MICO INTEGRADOR CLASSE 5		300	PACOTE	64,383	19.314,90
	ESPECIFICA�O: CICLOS DE 121�C, 128�C E 134�C; ISENTOS DE CHUMBO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 UNIDADES.					
180	IODOF�RMIO USO ODONTOL�GICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G		300	FRASCO	39,520	11.856,00
	ESPECIFICA�O: IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISORIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE A�O PROLONGADA, � INTESAMENTE RADIOFACO FRASCO 10G.					
181	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2		500	KIT	100,210	50.105,00
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 9G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
182	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3		500	KIT	105,287	52.643,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 9G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
183	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2		500	KIT	65,403	32.701,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 10G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
184	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3		500	KIT	67,677	33.838,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 10G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
185	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA - SORTIDO		100	KIT	74,200	7.420,00
	ESPECIFICA�O: DESTINADO AO ACABAMENTO, PR�-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESINAS, PROCEDIMENTOS DE MICRODESGASTE, DEVIDO A SUA MAIOR ABRASIVIDADE, COM UMA SEQU�NCIA ABRASIVA CIENTIFICAMENTE DOSADA N�O APENAS PARA EXTRAIR O BRILHO DA RESTAURA�O, COMO TAMB�M ELIMINAR GRADATIVAMENTE OS RISCOS DAS SUPERF�CIES. AS PONTAS DE SILICONE DIAMANTADAS S�O UTILIZADAS PARA DIFERENTES PROCESSOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



186	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF		300	KIT	100,510	30.153,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COLEÇÃO FINA DOURADA; INDICADO PARA RESTAURAÇÕES. KIT CONTÉM 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO.</i>					
187	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM		70	KIT	248,667	17.406,69
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>					
188	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL		100	UNIDADE	46,847	4.684,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CAPACIDADE DE 100ML</i>					
189	LENÇOL DE BORRACHA.		100	CAIXA	41,217	4.121,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; NÃO ESTÉRIL; USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; TAMANHO 15 X 15CM; AROMA: NEUTRO; CORES VARIADAS; UNIDADE DE FORNCIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES.</i>					
190	LIMA C PILOT Nº15- 25MM		100	CAIXA	98,500	9.850,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES MUITO CURVOS E ESTREITOS MEDIANTE MOVIMENTOS DE LIMAGEM. CORTE TRANSVERSAL TRIANGULAR; ESTÉRIL; Nº15; COMPRIMENTO 25MM; CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
191	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE Nº 15- 40 25MM		100	CAIXA	52,003	5.200,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIAÇÃO ISO 15-40. SECÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
192	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE Nº 45- 80 25MM		100	CAIXA	46,800	4.680,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIAÇÃO ISO 45-80. SECÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
193	LIMA FLEXOFILE 3ª SÉRIE Nº 90- 140 25MM		100	CAIXA	66,333	6.633,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIAÇÃO ISO 90-140. SECÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
194	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.</i>					
195	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 20, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



196	LIMA FLEXOFILE N�25 - 25MM		100	CAIXA	50,337	5.033,70
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, N� 25, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.					
197	LIMA FLEXOFILE N�30 - 25MM		100	CAIXA	48,567	4.856,70
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, N� 30, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.					
198	LIMA HEDSTROEM 1� S�RIE 25MM (15-40)		100	CAIXA	54,437	5.443,70
	ESPECIFICA�O: LIMA USO ODONTOL�GICO, MATERIAL: A�O INOXID�VEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICA�O DIGITAL, TAMANHO 1� S�RIE, 15 A 40. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.					
199	LIMA HEDSTRON N�15-40 - 31MM		100	CAIXA	61,580	6.158,00
	ESPECIFICA�O: LIMA ENDOD�NTICA INSTRUMENTO DE A�O INOXID�VEL FABRICADO POR TOR�O. COM PARTE ATIVA, POSSUI SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.					
200	LIMA HEDSTRON N�45-80 - 31MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	ESPECIFICA�O: LIMA ENDODONTICA INSTRUMENTO DE A�O INOXID�VEL FABRICADO POR TOR�O. COM PARTE ATIVA, POSSUI SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES					
201	LIMA K N�10 31MM		300	UNIDADE	48,200	14.460,00
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 31MM, N� 10, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE					
202	LIMA K N�10- 25MM		100	CAIXA	52,103	5.210,30
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 10, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
203	LIMA K N�15- 25MM		100	CAIXA	48,520	4.852,00
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 15, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE					
204	LIMA K N�20- 25MM		100	CAIXA	50,967	5.096,70
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 20, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
205	LIMA K Nº25- 25MM		100	CAIXA	53,933	5.393,30
	ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, Nº 25, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
206	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM		150	CAIXA	354,910	53.236,50
	ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM NÍQUEL TITÂNIO; TAMANHO DA LIMA: 25MM; CAIXA COM 6 UNIDADES - TAMANHOS: SX: 0.19/.04; S1: 0.18/.02; S2: 0.20/.04; F1: 0.20/.07; F2: 0.25/.08; F3: 0.30/.09.					
207	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA		150	UNIDADE	378,050	56.707,50
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; TAMANHO: 25MM; AMARELA; TIPO WAVE ONE SMALL.					
208	LIMA ROTATÓRIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA		150	UNIDADE	361,617	54.242,55
	ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; TAMANHO: 25MM; VERMELHA; TIPO WAVE ONE PRIMARY.					
209	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 7,5		200	CAIXA	4,737	947,40
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA COM PÓ; BIOABSORVÍVEL; ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA; CAIXA COM 50 UNIDADES.					
210	LUVA PLÁSTICA 100% POLIETILENO		300	PACOTE	4,843	1.452,90
	ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO; MATERIAL: 100% POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE; TAMANHO ÚNICO; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
211	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA BAIXA ROTAÇÃO		100	UNIDADE	38,267	3.826,70
	ESPECIFICAÇÃO: REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; DIAMETRO DA HASTE DE 2,6MM; BAIXA ROTAÇÃO.					
212	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO		300	PACOTE	37,267	11.180,10
	ESPECIFICAÇÃO: REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; DIAMETRO DA HASTE DE 2,6MM; CONTRA ÂNGULO. PACOTE COM 10 UNIDADES					
213	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS		700	CAIXA	21,167	14.816,90
	ESPECIFICAÇÃO: EXTRA FINO; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICAÇÕES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
214	MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA		700	CAIXA	20,133	14.093,10
	ESPECIFICAÇÃO: REGULAR; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180°. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICAÇÕES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES					
215	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO		200	UNIDADE	12,280	2.456,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.</i>					
216	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML/70G		70	UNIDADE	28,503	1.995,21
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO MINERAL, ATÓXICO, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE, PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTOS E PEÇAS DA MARCA DABI ATLANTE. DEVE POSSUIR BICOS ADAPTADORES QUE PERMITAM UMA MELHOR UTILIZAÇÃO, EVITANDO O DESPÉRDIO NA PRESSÃO DE LIBERAÇÃO DO ÓLEO. FRASCO DE 200ML, ONDE DEVERÁ CONTER O Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>					
217	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO		700	BLOCO	5,813	4.069,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS</i>					
218	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.		300	FRASCO	14,300	4.290,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL TEM AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML.</i>					
219	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL		300	TUBO	10,440	3.132,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G</i>					
220	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO		100	UNIDADE	11,430	1.143,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, INODORA E INSÍPIDA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE ESMALTE DENTÁRIO (USO ODONTOLÓGICO). FRASCO COM 100G DE PÓ.</i>					
221	PINÇA CLÍNICA COM GUIA		1.500	UNIDADE	19,157	28.735,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.</i>					
222	PINÇA DENTE DE RATO		70	UNIDADE	24,483	1.713,81
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA.</i>					
223	PINÇA PALMER PORTA GRAMPO		50	UNIDADE	100,723	5.036,15
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; EXTREMIDADE RETA COM RANHURAS PARA PRENDER A ARGOLA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, NÃO SERRILHADA.</i>					
224	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1		70	CAIXA	70,140	4.909,80
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINOS INTRA- RADICULARES PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO. INDICADOS PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOA RADIOPACIDADE, MODULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA, CAIXA COM 5 UNIDADES.</i>					
225	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA		50	UNIDADE	25,500	1.275,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 10MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



226	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA		50	UNIDADE	32,933	1.646,65
	ESPECIFICA�O: MODELO: PLACA DE VIDRO 20 MM GROSSA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 20MM; MEDIDAS: 150X80CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
227	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM		100	UNIDADE	27,467	2.746,70
	ESPECIFICA�O: MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C); RESIST�NCIA � FLEX�O: 1050MPA; USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOL�TICAS), COPINGS, ESTRUTURAS, COROAS UNIT�RIAS E FIXAS; TRANSLUCIDEZ:47%.					
228	PONTA DE ASPIRA�O E IRRIGA�O CAPILLARY TIPS ROXA		100	PACOTE	74,300	7.430,00
	ESPECIFICA�O: FLEX�VEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; C�NICA; COR ROXA: 0,48MM - 0.014". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.					
229	PONTA DE ASPIRA�O E IRRIGA�O CAPILLARY TIPS VERDE		100	PACOTE	74,263	7.426,30
	ESPECIFICA�O: FLEX�VEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; C�NICA; COR VERDE: 0,36MM - 0.019". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.					
230	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1� S�RIE 15-40		150	CAIXA	50,963	7.644,45
	ESPECIFICA�O: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES; 1� S�RIE 15-40; CAIXA COM 120 UNIDADES.					
231	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2� S�RIE 45-80		150	CAIXA	50,967	7.645,05
	ESPECIFICA�O: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES; 2� S�RIE 45-80; CAIXA COM 120 UNIDADES.					
232	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 20		150	CAIXA	49,833	7.474,95
	ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.					
233	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 30		150	CAIXA	49,467	7.420,05
	ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.					
234	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 25		150	CAIXA	49,500	7.425,00
	ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.					
235	PONTA PARA IRRIGA�O ENDOD�NTICA PONTA CEGA		500	PACOTE	19,717	9.858,50
	ESPECIFICA�O: PONTA CEGA INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOD�NTICOS, ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER, C�NULA DE 30X25MM DE COMPRIMENTO. (FURO LATERAL) - PACOTE COM 10 UNIDADES.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



236	PORTA ALGODÃO INOX		50	UNIDADE	71,267	3.563,35
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 8 CM, DIÂMETRO 10 CM, COM MOLA INTERNA, AUTOCLAVÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.					
237	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE		50	UNIDADE	32,900	1.645,00
	ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 5CM; INFANTIL; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.					
238	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO		50	KIT	79,967	3.998,35
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (NÃO AUTOCLAVÁVEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR					
239	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL		50	KIT	90,297	4.514,85
	ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM ATÉ 121º C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR					
240	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOLÓGICO BOLINHA METAL JACARÉ		150	UNIDADE	12,000	1.800,00
	ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO E COM CORRENTE DE ELOS TRANÇADOS, AUTOCLAVAVEL.					
241	PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%		150	CAIXA	214,163	32.124,45
	ESPECIFICAÇÃO: PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA.					
242	RÉGUA DE ALUMÍNIO MILIMETRADA PARA EDODÔNTIA		50	UNIDADE	22,333	1.116,650
	ESPECIFICAÇÃO: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; RÉGUA ODONTOLÓGICA PARA ENDODONTIA, USADO PARA MEDIR LIMAS ENDODÔNTICAS; MATERIAL: ALUMÍNIO; TAMANHO: 40MM.					
243	RESINA COMPOSTA FLOW A2 FOTOPOLIMERIZÁVEL		300	BISNAGA	32,287	9.686,10
	ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW, COMPOSTA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.					
244	RESINA COMPOSTA FLOW A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL		300	BISNAGA	31,953	9.585,90
	ESPECIFICAÇÃO: RESINA FLOW, COMPOSTA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMERIZÁVEL; COR A3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.					
245	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2		600	UNIDADE	90,663	54.397,80
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES					

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 59 de 141



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



246	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3		600	UNIDADE	93,000	55.800,00
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
247	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5		600	UNIDADE	88,967	53.380,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
248	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2		600	UNIDADE	120,267	72.160,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
249	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3		600	UNIDADE	120,267	72.160,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
250	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5		600	UNIDADE	120,267	72.160,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
251	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1		100	UNIDADE	123,090	12.309,00
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESC�NCIA; RADIOPACA; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
252	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2		100	UNIDADE	135,633	13.563,30
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
253	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60		150	UNIDADE	207,590	31.138,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS</i>					
254	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML		150	FRASCO	44,937	6.740,55
	<i>ESPECIFICAÇÃO: REVELADOR RADIOGRAFIA, COMPOSIÇÃO ÁGUA/SULFITO SÓDIO/DIENTILENOCLICOL/HIDROQUINONA, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML.</i>					
255	ROLETE DE ALGODÃO		15.000	PACOTE	3,947	59.205,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTRAMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE AMIDO E CLORO; FIBRAS SELECIONADAS 100% ALGODÃO.</i>					
256	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G		180	CAIXA	38,913	7.004,34
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; PARA FÓSSULAS E FÍSSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS; DESCARTÁVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLÍMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SÓDIO COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS NA COR MATIZADO.</i>					
257	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		100	UNIDADE	65,333	6.533,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI A GRAVAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE.</i>					
258	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL		100	UNIDADE	22,373	2.237,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.</i>					
259	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%)		300	FRASCO	30,233	9.069,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CLORHEXIDINA 0,12%; SABOR MENTA; VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP; SEM ÁLCOOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOM COM 1,1L.</i>					
260	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR		300	FRASCO	47,367	14.210,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L</i>					
261	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%		100	FRASCO	21,667	2.166,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO BUCAL COM CLORHEXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS E DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML.</i>					
262	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L		100	UNIDADE	19,500	1.950,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1 LITRO; INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



263	SONDA RETA PARA EDODONTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6		150	UNIDADE	19,143	2.871,45
	ESPECIFICAÇÃO: SONDA EXPLORADORA RETA PARA ENDODONTIA, NÚMERO 6, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.					
264	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL		1.000	CAIXA	49,567	49.567,00
	ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR; MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES					
265	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL		800	PACOTE	27,437	21.949,60
	ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA ESPECÍFICA PARA SUGAR NO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
266	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM		2.000	PACOTE	13,630	27.260,00
	ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO QUE PERMITE UM POSICIONAMENTO FIXO. PACOTE COM 40 UNIDADE.					
267	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM		100	UNIDADE	24,387	2.438,70
	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA INSTRUMENTAL; MODELO ÍRIS; PONTA RETA, FINA; HASTE RETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 12CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZÁVEL.					
268	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 15CM		50	UNIDADE	44,040	2.202,00
	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTA 15 CM DE COMPRIMENTO; TIPO PONTA CURVA FINA- FINA; AUTOCLÁVEL.					
269	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA CURVA 15CM		50	UNIDADE	44,040	2.202,00
	ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM, TIPO PONTA ROMBA CURVA, AUTOCLAVÁVEL.					
270	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM		200	CAIXA	13,100	2.620,00
	ESPECIFICAÇÃO: TIRA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL, COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, E CENTRO NEUTRO. UNIDADE COMPLETA COM 12 TIRAS.					
271	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM		200	CAIXA	19,933	3.986,60
	ESPECIFICAÇÃO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS. UNIDADE COMPLETA COM 50 TIRAS.					
272	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA		200	CAIXA	13,637	2.727,40
	ESPECIFICAÇÃO: TIRA INDICADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. FLEXÍVEL, MAIOR DURABILIDADE, COMPRIMENTO DE 120MM, LARGURA DE 10MM, ESPESSURA DE 0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



273	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA	700	PACOTE	25,663	17.964,10
<i>ESPECIFICA�O: TOUCA DESCART�VEL SANFONADA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT FLEX�VEL E COM EL�STICO DUPLO EM TODO O REDOR DA TOUCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
274	VERNIZ FL�ORETADO	300	FRASCO	43,007	12.902,10
<i>ESPECIFICA�O: VERNIZ FLUORETADO PARA APLICA�OES T�PICAS. CONT�M 5% DE FLUORETO DE S�DIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. O CONTATO PROLONGADO DE VERNIZ COM A SUPERFICIE DOS DENTES PERMITE A LIBERA�O DE FLUORETOS. FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10ML DE L�QUIDO VERNIZ FLUORETADO E FRASCO DE PL�STICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.</i>					
275	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	150	FRASCO	48,300	7.245,00
<i>ESPECIFICA�O: VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, DE SECAGEM R�PIDA, PROTE�O DE RESTAURA�OES A SILICATO PROTEGE A POLPA DENT�RIA NAS RESTAURA�OES A AMALGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A T�RMICA E QUIMICAMENTE IMPEDE A A�O DO L�QUIDO BUCAL E EVITA A DESCOLORA�O OU ALTERA�O DAS RESTAURA�OES DURANTE A FASE DE GELIFICA�O NAS RESTAURA�OES A SILICATO. FRASCO COM 10 ML.</i>					
VALOR TOTAL R\$					3.857.163,35

6.2. Fornecer produtos de primeira qualidade.

6.3. Os produtos devem ser entregues com, no m ximo, 20% do tempo de vida  til decorrido a partir da data de fabrica o (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

6.4. Todo produto dever  ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papel o, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos.

6.5. O transporte dos produtos dever  obedecer a crit rios adequados, de modo a n o afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto

7. DA APRESENTA O DAS AMOSTRAS OU CAT LOGOS/PROSPECTOS

7.1. O licitante classificado em 1  lugar dever  enviar cat logos/prospectos com apresenta o dos materiais ofertados.

7.2. A n o apresenta o no prazo estipulado no edital ensejar  na desclassifica o do licitante.

7.3. O licitante ficar  vinculado   marca ofertada em sua proposta.

7.4. A n o indica o de marca do objeto ofertado e/ou indica o de mais de uma marca implicar  a desclassifica o do licitante e a convoca o da participante seguinte em ordem de classifica o.

7.5. A crit rio do Pregoeiro, caso os cat logos/prospectos n o permitam verificar a totalidade do cumprimento das especifica oes solicitadas, poder  ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, ser o seguidos os seguintes crit rios:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

7.5.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

7.5.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

7.5.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.

7.5.4. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

7.5.5. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio da Administração.

7.5.6. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

8.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

9. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

9.1. Do prazo de entrega do objeto

9.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

9.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

9.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

9.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

9.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

9.2.5. A Fornecedora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

9.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

9.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

9.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

9.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

9.3. Da entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

9.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

9.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

9.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.

9.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

9.3.5. O objeto deste deverá ser realizado e entregue no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua do Jambreiro, s/nº - Setor Morumbi – Tucumã – PA, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

10.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

10.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

11.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

11.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) e no Portal do TCM/PA → Mural de Licitações durante sua validade.

12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

12.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

12.1.1. Com base no caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

12.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca do fornecimento do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/1993 são obrigações das partes:

14.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** após a solicitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do produto decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

14.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a substituição de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do mesmo se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Contratada não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunicação antes da solicitação dos produtos, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

14.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

15.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

17.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 17.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

17.6. A sanção prevista no item V do item 17.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

17.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

18.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

18.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.5. Independentemente do que trata o item 18.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

18.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

18.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

18.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

18.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



18.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

19.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Keylla Cintra Peichin
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0093/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I
PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

NOTA¹: EM CASO DE DIVERGÊNCIA NAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS ENTRE O PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E ESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS CONTIDAS NESTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNIDADES		150	PACOTE	11,450	1.717,50
	ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL. EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
2	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE ADULTO		100	UNIDADE	14,547	1.454,70
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO ADULTO (G). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
3	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE INFANTIL		100	UNIDADE	15,913	1.591,30
	ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL (P). EMBALAGEM COM 1 UNIDADE					
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%		700	PACOTE	12,717	8.901,90
	ESPECIFICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 (TRÊS) UNIDADES DE SERINGAS DE 03 (TRES) GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADAPTER SINGLE BONDE 2 FILKER Z250XT		250	UNIDADE	195,967	48.991,75
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML); COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL (CARGA).3M, SIMILAR OU SUPERIOR.					
6	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BONDE UNIVERSAL		150	UNIDADE	404,433	60.664,95
	ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G (5,6ML); ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1,10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N, N-DIMETILBENZOCÁINA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA.					
7	AFASTADOR TENTACÂNULA		50	UNIDADE	25,097	1.254,85
	ESPECIFICAÇÃO: TENTACÂNULA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: PARA CIRURGIA FRENECTOMIA					
8	AFASTADOR TIPO MINESSOTA		100	UNIDADE	22,857	2.285,70
	ESPECIFICAÇÃO: PARA CIRURGIA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO:14 CM					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9	�GUA OXIGENADA 3% DE PER�OXIDO DE HIDROG�ENIO 10 VOLUMES		100	UNIDADE	19,763	1.976,30
	ESPECIFICA�O: EM SOLU�O L�MPIDA E INCOLOR. COMPOSI�O: PER�OXIDO DE HIDROG�ENIO 3% E VEICULO AQUOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM L LITRO.					
10	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL CURTA TAM 25MM X 0,3MM (30G)		300	CAIXA	53,463	16.038,90
	ESPECIFICA�O: DESCART�VEL; CALIBRE 30G; CURTA; TAMANHO 25MM X 0,3MM; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL; EST�RIL, SILICONIZADA E TRIBISELADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PL�STICO, TRAVA DE SEGURAN�A RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
11	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL EXTRA CURTA TAM 15MM X 0,3MM (30G)		500	CAIXA	57,437	28.718,50
	ESPECIFICA�O: DESCART�VEL; CALIBRE 30G EXTRA CURTA; TAMANHO 15MM X 0,3MM; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL; BISEL TRIFACETADO ULTRA AFIADO; EST�RIL E SILICONIZADA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PL�STICO, TRAVA DE SEGURAN�A RESISTENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.					
12	AGULHA GENGIVAL EST�RIL DESCART�VEL LONGA 27G		300	CAIXA	51,733	15.519,90
	ESPECIFICA�O: CAIXA COM 100 AGULHAS					
13	ALAVANCA APICAL 301 RETA ADULTO		70	UNIDADE	49,247	3.447,29
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA; MATERIAL A�O INOXID�VEL; TIPO APICAL, RETA, N�301.					
14	ALAVANCA APICAL 304		70	UNIDADE	56,933	3.985,31
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA; MATERIAL A�O INOXID�VEL; TIPO APICAL, RETA, N�304.					
15	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 1 DIREITA INFANTIL		70	UNIDADE	54,873	3.841,11
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1 DIREITA; AUTOCLAV�VEL.					
16	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 2 RETA ADULTO		70	UNIDADE	43,820	3.067,40
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, RETA, N�2; AUTOCLAV�VEL.					
17	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N� 2 RETA INFANTIL		70	UNIDADE	63,300	4.431,00
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, RETA, N�2; AUTOCLAV�VEL.					
18	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 DIREITA ADULTO		70	UNIDADE	51,887	3.632,09
	ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, DIREITA; AUTOCLAV�VEL.					
19	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 ESQUERDA ADULTO		70	UNIDADE	52,600	3.682,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA ADULTO; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, ESQUERDA; AUTOCLAV�VEL.</i>					
20	ALAVANCA SELDIN EM A�O INOXID�VEL N�1 ESQUERDA INFANTIL		70	UNIDADE	64,967	4.547,69
	<i>ESPECIFICA�O: ALAVANCA ODONTOL�GICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM A�O INOXID�VEL, TIPO: SELDIN, N�1, ESQUERDA; AUTOCLAV�VEL.</i>					
21	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 70% INPM		45	CAIXA	110,767	4.984,52
	<i>ESPECIFICA�O: COM A�O ANTISSEPTICA, COM 70% DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA�O DE 99,9% DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.</i>					
22	�LCOOL ET�LICO L�QUIDO HIDRATADO 92,8% INPM		20	CAIXA	210,963	4.219,26
	<i>ESPECIFICA�O: COM A�O ANTISSEPTICA, COM 92,8% DE �LCOOL ET�LICO, COM ELIMINA�O DE 99,9% DAS BACT�RIAS, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000ML.</i>					
23	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH		50	UNIDADE	133,230	6.661,50
	<i>ESPECIFICA�O: ALICATE PERFURADOR DE LEN�OL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL; 5 FUROS DE DI�METROS DIFERENTES; 17CM DE COMPRIMENTO.</i>					
24	ALPHACA�NE (CLORIDRATO DE LIDOCA�NA+EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)		300	CAIXA	197,053	59.115,90
	<i>ESPECIFICA�O: APRESENTA�O: CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.</i>					
25	ANEST�SICO CLORIDRATO DE ARTICA�NA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)		200	CAIXA	238,267	47.653,40
	<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 72MG/18UG/CARPULE; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA.</i>					
26	ANEST�SICO CLORIDRATO DE LIDOCA�NA + EPINEFRINA 36MG+18UG/CARPULE)		100	CAIXA	197,053	19.705,30
	<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 36MG/18UG/CARPULE; FORMA FARMAC�UTICA: SOLU�O INJET�VEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA.</i>					
27	ANEST�SICO T�PICO (BENZOCA�NA 200MG/G)		200	UNIDADE	21,090	4.218,00
	<i>ESPECIFICA�O: CONCENTRA�O: 20%, USO: GEL T�PICO. A�O APROXIMADA 20 A 30 MINUTOS; POTE COM 12GRAMAS; SABOR TUTTI-FRUTI.</i>					
28	ARCO OSTBY DOBR�VEL ADULTO		70	UNIDADE	22,867	1.600,69
	<i>ESPECIFICA�O: ARCO PARA FIXA�O DO LEN�OL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PERMITINDO ACESSO � CAVIDADE BUCAL; ADULTO; FABRICADO EM POLIACETAL; ESTERILIZ�VEL EM AUTOCLAVE AT� 134 �C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>					
29	ARTICAINE (CLORIDRATO DE ARTICA�NA + EPINEFRINA 72MG+18UG/CARPULE)		200	CAIXA	262,933	52.586,60
	<i>ESPECIFICA�O: CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



30	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA		700	PACOTE	105,177	73.623,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL: TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA: LONGA, PUNHO ELÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>					
31	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA		1.000	PACOTE	22,850	22.850,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO; 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, BRANCO; TIPO USO DESCARTÁVEL; TAMANHO 30X40CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
32	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 5MM		400	UNIDADE	5,693	2.277,20
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 0,05MM X 5MM X 50CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 ROLO.</i>					
33	BANDA MATRIZ ODONTOLÓGICA 7MM		400	UNIDADE	4,773	1.909,20
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: 0,05MM X 7MM X 50CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 ROLO.</i>					
34	BANDEJA INOX 23X13		100	UNIDADE	80,490	8.049,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO LISA; DIMENSÕES: 23 X 13 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>					
35	BANDEJA INOX 49X33X1CM		100	UNIDADE	150,113	15.011,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO LISA; DIMENSÕES: 49X33X1CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>					
36	BICARBONATO DE SÓDIO.		1.200	SACHÊ	5,207	6.248,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 8,40%; FORMA FARMACEUTICA: USO ORAL; ESPECIALMENTE MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHÊ DE 40 GRAMAS.</i>					
37	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702		300	UNIDADE	20,623	6.186,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº702; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CORTE PICOTADA; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
38	BROCA CARBIDE ENDO-Z LONGA		300	UNIDADE	37,353	11.205,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; TOPO INATIVO; HASTE LONGA; CORTE MÉDIO; 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
39	BROCA CARBIDE Nº 01		150	UNIDADE	21,203	3.180,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº01; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
40	BROCA CARBIDE Nº 02		150	UNIDADE	23,633	3.544,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº02; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



41	BROCA CARBIDE Nº 03		150	UNIDADE	21,600	3.240,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº03; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
42	BROCA CARBIDE Nº 04		150	UNIDADE	21,033	3.154,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº04; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
43	BROCA CARBIDE Nº 05		150	UNIDADE	20,333	3.049,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA BAIXA ROTAÇÃO; Nº05; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE REGULAR; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
44	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA		200	UNIDADE	33,950	6.790,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA LONGA; TOPO ARRENDONDADO; HASTE LONGA; TIPO CORTE: ZEKRYA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
45	BROCA DIAMANTADA 1011		300	UNIDADE	10,593	3.177,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1011; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
46	BROCA DIAMANTADA 1011 HL		300	UNIDADE	12,730	3.819,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1011; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
47	BROCA DIAMANTADA 1012		300	UNIDADE	11,983	3.594,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1012; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
48	BROCA DIAMANTADA 1012 HL		300	UNIDADE	12,697	3.809,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1012; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
49	BROCA DIAMANTADA 1013		300	UNIDADE	10,300	3.090,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1013; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
50	BROCA DIAMANTADA 1013 HL		300	UNIDADE	10,550	3.165,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1013; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
51	BROCA DIAMANTADA 1014		300	UNIDADE	12,773	3.831,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BROCA ALTA ROTAÇÃO; Nº1014; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; CORTE MÉDIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
52	BROCA DIAMANTADA 1014 HL		300	UNIDADE	10,300	3.090,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1014; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
53	BROCA DIAMANTADA 1015		300	UNIDADE	10,633	3.189,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1015; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
54	BROCA DIAMANTADA 1015 HL		300	UNIDADE	10,933	3.279,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1015; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
55	BROCA DIAMANTADA 1016		300	UNIDADE	11,020	3.306,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1016; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE GROSSO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
56	BROCA DIAMANTADA 1016 HL		300	UNIDADE	11,400	3.420,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1016; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE GROSSO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
57	BROCA DIAMANTADA 1022		300	UNIDADE	9,977	2.993,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1022; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
58	BROCA DIAMANTADA 1032		300	UNIDADE	10,880	3.264,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1032; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: TRONCO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE</i>					
59	BROCA DIAMANTADA 1033		300	UNIDADE	9,663	2.898,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1033; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA INVERTIDA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
60	BROCA DIAMANTADA 1034		300	UNIDADE	10,467	3.140,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1034; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
61	BROCA DIAMANTADA 1035		300	UNIDADE	10,467	3.140,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�1035; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE INVERTIDO; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
62	BROCA DIAMANTADA 2200FF		300	UNIDADE	10,897	3.269,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�2200FF; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA CHAMA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
63	BROCA DIAMANTADA 3017		300	UNIDADE	11,753	3.525,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3017; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
64	BROCA DIAMANTADA 3017 HL		300	UNIDADE	12,713	3.813,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3017HL; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
65	BROCA DIAMANTADA 3018		300	UNIDADE	12,267	3.680,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3018; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
66	BROCA DIAMANTADA 3018 HL		300	UNIDADE	12,333	3.699,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3018; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: ESF�RICA; CORTE M�DIO; HASTE LONGA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
67	BROCA DIAMANTADA 3118F		300	UNIDADE	12,840	3.852,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3118; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CHAMA; CORTE FINO; HASTE CURTA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
68	BROCA DIAMANTADA 3118FF		300	UNIDADE	13,020	3.906,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3118; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: CONE CHAMA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
69	BROCA DIAMANTADA 3168F		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3168; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: P�RA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
70	BROCA DIAMANTADA 3168FF		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3168; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: P�RA; CORTE EXTRA FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
71	BROCA DIAMANTADA 3195F		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3195F; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
72	BROCA DIAMANTADA 3195FF		300	UNIDADE	12,053	3.615,90
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA ALTA ROTA�O; N�3195FF; MATERIAL: A�O INOXID�VEL DIAMANTADA; FORMATO: C�NICA; TIPO TOPO EM CHAMA; CORTE FINO; HASTE REGULAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
73	BROCA GATES GLIDDEN N�03 25MM		300	UNIDADE	23,100	6.930,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�03; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
74	BROCA GATES GLIDDEN N�04		300	UNIDADE	24,073	7.221,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�04; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
75	BROCA GATES GLIDDEN N�05		300	UNIDADE	20,497	6.149,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�05; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
76	BROCA GATES GLIDDEN N�06		300	UNIDADE	21,297	6.389,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�06; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
77	BROCA GATES GLIDDEN N� 01		300	CAIXA	21,297	6.389,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�01; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
78	BROCA GATES GLIDDEN N� 02		300	CAIXA	20,497	6.149,10
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; N�02; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
79	BROCA GATES GLIDDEN N� 03		200	CAIXA	22,333	4.466,60
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA PARA BAIXA ROTA�O; TIPO CONTRA �NGULO; MATERIAL: A�O INOXID�VEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 32MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
80	BROCA LENTULO 1� S�RIE 25MM		300	UNIDADE	102,600	30.780,00
	<i>ESPECIFICA�O: BROCA BAIXA ROTA�O, TIPO: A�O INOXID�VEL, FORMATO: ESPIRAL, LENTULO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 MM, DI�METRO: 0,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 UNIDADES.</i>					
81	BROQUEIRO DE ALUM�NIO 60 FUIROS FG - PRATA		100	UNIDADE	77,933	7.793,30
	<i>ESPECIFICA�O: BROQUEIRO ODONTOL�GICO DE ALUM�NIO COM 60 FUIROS MISTO, PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTA�O; FABRICADO EM A�O; INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL.</i>					
82	CABO DE BISTURI ODONTOLOGICO N�3		100	UNIDADE	13,097	1.309,70
	<i>ESPECIFICA�O: CABO BISTURI, MATERIAL A�O INOXID�VEL, TAMANHO N� 3, APLICA�O CIRURGIA, COMPRIMENTO 17 CM.</i>					
83	CABO PARA ESPELHO BUCAL N� 05		300	UNIDADE	12,700	3.810,00
	<i>ESPECIFICA�O: CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL A�O INOXID�VEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAV�VEL.</i>					
84	CAIXA COLETORA PARA RES�DUOS PERFUROCORANTES 3 LITROS		100	UNIDADE	11,633	1.163,30
	<i>ESPECIFICA�O: EM PAPEL�O PARA RES�DUOS PERFURANTES OU CORTANTES, AL�A DUPLA PARA TRANSPORTE, CONTRA-TRAVA DE SEGURAN�A, REVESTIMENTO QUE EVITE PERFURA�O E VAZAMENTOS, DE F�CIL MONTAGEM, COR AMARELA, DE ACORDO COM A NBR 13853</i>					
85	CIMENTO DE HIDR�XIDO DE C�LCIO RADIOPACO		300	UNIDADE	51,267	15.380,10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE, COM 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G					
86	CIMENTO DE ION�METRO DE VIDRO FORRADOR		300	UNIDADE	76,600	22.980,00
	ESPECIFICA�O: BIOCOMPAT�VEL E FOTOPOLIMERIZ�VEL; VISCOSIDADE IDEAL; ELEVADA RESIST�NCIA � COMPRESS�O: ACIMA DE 200 MPA; RADIOPACO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA COM 2,5G.					
87	CIMENTO DE �XIDO DE ZINCO 50G		300	UNIDADE	39,777	11.933,10
	ESPECIFICA�O: MATERIAL RESTAURADOR TEMPOR�RIO; AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE; AGENTE PARA CIMENTA�O PROVIS�RIA OU PERMANENTE; AGENTE PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIR�RGICO. FRASCO COM 50G.					
88	CIMENTO ENDOND�NTICO 30GR		300	UNIDADE	151,327	45.398,10
	ESPECIFICA�O: SELANTE DE CANAL RADICULAR EM PASTA, UTILIZADO PARA OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES COM ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, �TIMA VISCOSIDADE, PROPRIEDADES ANTIMICROBIAN AS, RADIOPACIDADE SUPERIOR, CONTENDO SERINGA DE AUTOMISTURA QUE PERMITE APLICA�O FACIL E PRECISA NO CANAL RADICULAR COM PONTAS APLICADORAS INTRA RADICULARES. VALIDADE SUPERIOR A 3 ANOS. EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE E 1 PASTA CATALIZADORA.					
89	CIMENTO ENDOND�NTICO ENDOFIL P� 12G E L�QUIDO 10ML		300	UNIDADE	111,600	33.480,00
	ESPECIFICA�O: CONTENDO UM FRASCO DE P� DE 12GRAMAS: �XIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE B�RIO E BORATO DE S�DIO E UM FRASCO DE LIQUIDO DE 10 ML CONTENDO: EUGENOL, �LEO DE AMENDOAS E BHT.					
90	CIMENTO FORRADOR DE HIDR�XIDO DE C�LCIO FOTOPOLIMERIZ�VEL		300	UNIDADE	36,800	11.040,00
	ESPECIFICA�O: COMPOSTO DE HIDR�XIDO DE C�LCIO FOTOPOLIMERIZ�VEL E RADIOPACO SEM EUGENOL. N�O DEVE INIBIR A POLIMERIZA�O DE RESINAS. APRESENTAR ALTA RESIST�NCIA � DISSOLU�O PELO �CIDO FOSF�RICO UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO �CIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. PRONTO PARA USO. APLICA�O CONTROLADA POR MEIO DE SERINGA. FOTOPOLIMERIZ�VEL: ECONOMIA DE TEMPO PARA O DENTISTA E MENOR DESPERD�CIO DE MATERIAL. COR SEMELHANTE � DENTINA: N�O INTERFERINDO NO RESULTADO EST�TICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 SERINGA COM 2G DE BRANCO DENTINA, 3 BICOS APLICADORES.					
91	CIMENTO OBTURADOR PROVIS�RIO 25G		300	UNIDADE	24,447	7.334,10
	ESPECIFICA�O: CIMENTO ODONTOL�GICO, TIPO OBTURADOR PROVIS�RIO, 25G CARACTER�STICA ADICIONAL SEM FL�OR, ASPECTO F�SICO PASTA �NICA.					
92	CIMENTO RESINOSO DUAL		300	KIT	141,633	42.489,90
	ESPECIFICA�O: KIT COM 5G (CORPO DUPLO - 2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR) + 5 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA.					
93	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL		300	UNIDADE	9,933	2.979,90
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; AUTOCLAV�VEL.					
94	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + EPINEFRINA 36MG+18UG		200	CAIXA	230,667	46.133,40
	ESPECIFICA�O: ANEST�SICO LOCAL; CONCENTRA�O: 36MG/18UG; SOLU�O INJET�VEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES.					
95	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5CM		1.000	PACOTE	30,027	30.027,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>					
96	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5CM		1.000	PACOTE	38,713	38.713,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; NOVE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>					
97	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO F		150	CAIXA	61,037	9.155,55
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 28MM; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>					
98	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF		150	CAIXA	54,653	8.197,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: 28MM; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>					
99	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA MF		150	CAIXA	48,267	7.240,05
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO MODELO MF. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
100	CONE DE GUTTA PERCHA Nº R7		150	CAIXA	47,267	7.090,05
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES</i>					
101	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40		150	CAIXA	36,913	5.536,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 1ª SÉRIE (15-40), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
102	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80		150	CAIXA	40,933	6.139,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 2ª SÉRIE (45-80), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
103	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3ª SÉRIE 90-140		150	CAIXA	44,383	6.657,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 3ª SÉRIE (90-140), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
104	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20		150	CAIXA	38,273	5.740,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 20, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



105	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25		150	CAIXA	47,167	7.075,05
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 25, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
106	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30		150	CAIXA	44,343	6.651,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 30, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.</i>					
107	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM		150	CAIXA	94,233	14.134,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
108	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F2 28MM		150	CAIXA	94,233	14.134,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
109	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F3 28MM		150	CAIXA	93,077	13.961,55
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXAS INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.</i>					
110	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA AMARELA		150	CAIXA	91,300	13.695,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORAÇÃO DAS PONTAS AMARELA. SMALL.CAIXA COM 60 UNIDADES</i>					
111	CONE DE GUTTA PERCHA WAVE ONE PARA LIMA VERMELHA		150	CAIXA	91,813	13.771,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONES DE GUTAPERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PREPARADOS PELO SISTEMA WAVE ONE. COM 28MM DE COMPRIMENTO. COLORAÇÃO DAS PONTAS VERMELHA. PRIMARY. CAIXA COM 60 UNIDADES</i>					
112	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO C/ 3 AGULHAS E 1 CÂNULA		100	KIT	83,160	8.316,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS DO PRODUTO: AGULHA 4010: 32,4MM X 1MM AGULHA 5020: 40,9MM X 1,5MM AGULHA 4010: 32,4MM X 2MM CÂNULA: 100MM X 3,30MM (INTERNO) X 6,35MM (EXTERNO). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL.</i>					
113	CREME DENTAL ADULTO 90G		5.500	UNIDADE	13,763	75.696,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA USO ADULTO. COM FLÚOR, 1000PPM, TUBO FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 90G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



114	CREME DENTAL INFANTIL 90G.		7.500	UNIDADE	10,513	78.847,50
	ESPECIFICA�O: APLICA�O: PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL, SABOR A SER DEFINIDO, COM C�LCIO E CONCENTRA�O DE FL�OR DE 1000PPM A 1100PPM, COM REGISTRO NO MINIST�RIO DA SA�DE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90G.					
115	CUBA CIR�RGICA EM A�O INOXID�VEL 10CM		70	UNIDADE	27,833	1.948,31
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; 10CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 300ML.					
116	CUBA CIR�RGICA EM A�O INOXID�VEL 8CM		70	UNIDADE	23,713	1.659,91
	ESPECIFICA�O: CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL; 8CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 160ML.					
117	CURETA DENTINA N� 11 1/2		150	UNIDADE	22,447	3.367,05
	ESPECIFICA�O: COLHER DE DENTINA (CURETA) N. 11 1/2; EM A�O INOXID�VEL; FORMATO C�NCAVO; CORPO DUPLO.					
118	CURETA DENTINA N� 14		150	UNIDADE	21,203	3.180,45
	ESPECIFICA�O: COLHER DE DENTINA (CURETA) N. 14; EM A�O INOXID�VEL; FORMATO C�NCAVO; CORPO DUPLO.					
119	DESCOLADOR DE MOLT 2/4		150	UNIDADE	60,733	9.109,95
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL					
120	DESCOLADOR FREER		150	UNIDADE	74,390	11.158,50
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL AISI-420					
121	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO		300	PACOTE	122,670	36.801,00
	ESPECIFICA�O: KIT DE DISCOS SORTIDOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURA�OES DE RESINA COMPOSTA, USO: INSTALAR O MANDRIL NO CONTRA �NGULO, INDICADOS PARA �REAS INTERPROXIMAIS E SUPERF�CIES BUCAIS, CONTENDO DISCOS EM 4 GRANULA�OES: GROSSA, M�DIA, FINA E SUPERFINA. TAMANHO: 3/8, 1/2.					
122	EDTA AGENTE QUELANTE		100	UNIDADE	10,463	1.046,30
	ESPECIFICA�O: PARA USO ODONTOL�GICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTER�STICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.					
123	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZA�O 150MM X 100M		300	UNIDADE	116,933	35.079,90
	ESPECIFICA�O: BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENS�OES DE MANIPULA�O, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTE�O E POSSIBILITANDO ABERTURA ASS�PTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE �XIDO DE ETILENO E A VAPOR NA �REA DE SELAGEM. PRODUTO N�O EST�RIL.					
124	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZA�O 300MM X 100M		300	UNIDADE	217,067	65.120,10
	ESPECIFICA�O: BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENS�OES DE MANIPULA�O, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTE�O E POSSIBILITANDO ABERTURA ASS�PTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE �XIDO DE ETILENO E A VAPOR NA �REA DE SELAGEM. PRODUTO N�O EST�RIL.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



125	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 50MM X 100M		200	ROLO	51,330	10.266,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA; FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.</i>					
126	ENDO ICE SPRAY -50º C		70	FRASCO	59,227	4.145,89
	<i>ESPECIFICAÇÃO: O ENDO ICE É UM PRODUTO EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COM ODOR MENTOLADO. SUA COMPOSIÇÃO PERMITE EFICÁCIA NO DIAGNÓSTICO POR APRESENTAR AGENTES DE RESFRIAMENTO. FRASCO 200ML/100G</i>					
127	ENDO PTC 25G		60	UNIDADE	23,960	1.437,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: COMPOSICAO: COMPOSTO POR PEROXIDO DE UREIA, TWEEN 80, CARBOWAX (VEICULO); FORMA FARMACEUTICA: EM CREME; EMBALAGEM: EMBALADO EM POTE COM APROXIMADAMENTE 25G; IDENTIFICACAO: CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; ARMAZENAMENTO: RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA</i>					
128	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS		1.000	UNIDADE	5,767	5.767,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL; CERDAS BRANCAS.</i>					
129	ESCOVA DENTAL MÉDIA ADULTO		12.000	UNIDADE	3,087	37.044,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOIS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</i>					
130	ESCOVA DENTAL MÉDIA INFANTIL		12.000	UNIDADE	2,997	35.964,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA, CERDAS FIRMES E MACIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.</i>					
131	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE		100	KIT	55,253	5.525,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR EDONDÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DIGITAL. 25MM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE 15-40</i>					
132	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO		100	KIT	51,220	5.122,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONICIDADES A, B, C E D, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO.</i>					
133	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 1		150	UNIDADE	61,303	9.195,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS DE TITÂNIO; MODELO Nº01; TIPO USO: PARA APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTA ADICIONAL: DUPLO, CABO C, ESTÉRIL.</i>					
134	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA Nº 2 COM BOLINHA		150	UNIDADE	67,227	10.084,05



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM CALÇADOR BOLINHA; MODELO Nº02; TIPO USO: PARA APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTA ADICIONAL: DUPLO, CABO C, ESTÉRIL.</i>					
135	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		150	UNIDADE	28,420	4.263,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO Nº24; TIPO USO: MANIPULAÇÃO.</i>					
136	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36		150	UNIDADE	26,467	3.970,05
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MODELO Nº36; TIPO USO: MANIPULAÇÃO.</i>					
137	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO Nº4		100	UNIDADE	99,973	9.997,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA MODELO THONPSON; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTAS EM TITÂNIO; MODELO Nº4, USO EM APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA CABO COM SILICONE; AUTOCLAVÁVEL.</i>					
138	ESPATULA SILICATO Nº 1		150	UNIDADE	63,773	9.565,95
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CABO TUBULAR OCO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8MM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS POSSUI UMA FACE LISA.</i>					
139	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5		500	UNIDADE	16,633	8.316,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; COM CABO; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.</i>					
140	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5		500	UNIDADE	5,653	2.826,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO; TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.</i>					
141	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA		300	UNIDADE	57,307	17.192,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. MEDIDAS 1,0CM X 1,0CM X 1,0CM. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES</i>					
142	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA		100	FRASCO	20,897	2.089,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INDICADO COMO SOLVENTE DE GUTA PERCHA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML.</i>					
143	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FORM. QUIM. C10H12O2, PESO MOL.164 20ML		300	UNIDADE	22,267	6.680,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: EUGENOL, ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FORMULA QUÍMICA C10H12O2, PESO MOLECULAR 164, FRASCO 20ML, GRAU DE PUREZA, PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 97-53-0.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



144	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED ADULTO 31MM X 35MM		300	CAIXA	261,933	78.579,90
	ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES.					
145	FILME ANALÓGICO PARA APLICAÇÕES RADIOGRÁFICAS E-SPEED INFANTIL 31MM X 35MM		150	CAIXA	363,720	54.558,00
	ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO DESTINADO PARA USO PERIAPICAL, TAMANHO INFANTIL, CAIXA COM 150 UNIDADES.					
146	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR 17MM		1.000	CAIXA	57,937	57.937,00
	ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES					
147	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 3.0		150	CAIXA	129,730	19.459,50
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA; REABSORVÍVEL; TIPO FIO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA.					
148	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL CATGUT 4.0		150	CAIXA	132,663	19.899,45
	ESPECIFICAÇÃO: CATGUT SIMPLES COM AGULHA REABSORVÍVEL; TIPO FIO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO: 45CM; TIPO AGULHA: CURÚRGICA, ½ CÍRCULO CILÍNDRICA EM AÇO INOX; COMPRIMENTO DA AGULHA: 4,0CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 ENVELOPES COM 1 FIO E 1 AGULHA					
149	FIO DENTAL, COM 100M		7.000	UNIDADE	10,823	75.761,00
	ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL, PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE O FIO SEM DESFIÁ-LO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS.					
150	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2,0CM E 3/8		1.000	CAIXA	58,523	58.523,00
	ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES					
151	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM E ½		1.000	CAIXA	61,907	61.907,00
	ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3.0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 1,7 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
152	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½		1.000	CAIXA	66,427	66.427,00
	ESPECIFICAÇÃO: FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E ½. CAIXA COM 24 UNIDADES					
153	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº000		50	UNIDADE	64,933	3.246,65



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: EXPESSURA: EXTRA FINO; MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; NÃO IMPREGNADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250CM.</i>					
154	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE,		1.000	UNIDADE	10,557	10.557,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE TENDO, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO.</i>					
155	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 500ML		200	UNIDADE	39,967	7.993,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA, COM 500ML DE VOLUME CADA UNIDADE À BASE DE TIOSSULFATO DE SÓDIO. CARESTREAM, SIMILAR OU SUPERIOR</i>					
156	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO		500	FRASCO	10,433	5.216,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FLUOR TOPICO, TIPO GEL TISOTROPICO, CONCENTRADO 2%, COMPOSIÇÃO BÁSICA FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO, ÍNDICE ACIDEZ 6,5 A 7,5 PH, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, INDICAÇÃO PREVENÇÃO DA DOENÇA CARIE, 200 ML</i>					
157	FORCEPS Nº01		70	UNIDADE	100,973	7.068,11
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					
158	FORCEPS Nº02		70	UNIDADE	112,267	7.858,69
	<i>ESPECIFICAÇÃO: INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					
159	FORCEPS Nº150		70	UNIDADE	106,600	7.462,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					
160	FORCEPS Nº151		70	UNIDADE	122,707	8.589,49
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					
161	FORCEPS Nº16		70	UNIDADE	108,680	7.607,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, AUTOCLAVÁVEL</i>					
162	FORCEPS Nº17		70	UNIDADE	113,240	7.926,80
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 17, APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL</i>					
163	FORCEPS Nº18L		70	UNIDADE	122,220	8.555,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



164	FORCEPS Nº18R		70	UNIDADE	122,220	8.555,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL</i>					
165	FORCEPS Nº69		70	UNIDADE	122,487	8.574,09
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL</i>					
166	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 ML, SOLUCAO		200	UNIDADE	21,333	4.266,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + ORTOCRESOL, CONCENTRAÇÃO: 19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO: EM SOLUÇÃO GLICERINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 10ML.</i>					
167	GEL ANTISSEPTICO 70%		150	LITRO	22,763	3.414,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%, ANTISSÉPTICO; PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS; PARA USO EM DISPENSER SABONETEIRA; O FRASCO DEVE APRESENTAR AS INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.</i>					
168	GEL DESSENSIBILIZANTE DE DENTINA		150	UNIDADE	46,760	7.014,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO PARA USO EM CONSULTÓRIO, CONTENDO NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO A 2%. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 3G E 1 PONTEIRA.</i>					
169	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº14A		50	UNIDADE	21,510	1.075,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO USO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; REUTILIZÁVEL; TAMANHO: 14A;</i>					
170	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº209		50	UNIDADE	21,133	1.056,65
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁTISCA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).</i>					
171	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº210		50	UNIDADE	20,207	1.010,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁTISCA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 210 (INDICADO PARA BATERIA LABIAL).</i>					
172	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº212		50	UNIDADE	20,503	1.025,15
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁTISCA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



173	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº26		50	UNIDADE	19,967	998,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 26 (INDICADO PARA MOLARES).</i>					
174	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO NºW8A		50	UNIDADE	20,667	1.033,35
	<i>ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº W8A (INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR).</i>					
175	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO TÓPICO 10ML		500	UNIDADE	24,933	12.466,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO.</i>					
176	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 1		500	FRASCO	17,050	8.525,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.</i>					
177	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 10 G		500	FRASCO	11,260	5.630,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: HIDROXIDO DE CALCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO 10G</i>					
178	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 1L		150	FRASCO	22,077	3.311,55
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO, UTILIZADO PARA FAZER DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA NOS TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO</i>					
179	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5		300	PACOTE	64,383	19.314,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CICLOS DE 121°C, 128°C E 134°C; ISENTO DE CHUMBO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 UNIDADES.</i>					
180	IODOFÓRMIO USO ODONTOLÓGICO MAT. OBTURADOR INTRACAL 10 G		300	FRASCO	39,520	11.856,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: IODOFORMIO, MATERIAL OBTURADOR INTRACANAL, PROVISÓRIO E MEDICAMENTOSO, LEVE PODER ANTISSEPTICO, POREM DE AÇÃO PROLONGADA, É INTESAMENTE RADIOPACO FRASCO 10G.</i>					
181	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2		500	KIT	100,210	50.105,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



182	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A3		500	KIT	105,287	52.643,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 9G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
183	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2		500	KIT	65,403	32.701,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 10G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
184	I�NOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3		500	KIT	67,677	33.838,50
	ESPECIFICA�O: KIT P� E L�QUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM P� COM 10G, 1 FRASCO DE L�QUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE P� E 1 BLOCO DE ESPATULA�O					
185	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO PARA RESINA - SORTIDO		100	KIT	74,200	7.420,00
	ESPECIFICA�O: DESTINADO AO ACABAMENTO, PR�-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESINAS, PROCEDIMENTOS DE MICRODESGASTE, DEVIDO A SUA MAIOR ABRASIVIDADE, COM UMA SEQU�NCIA ABRASIVA CIENTIFICAMENTE DOSADA N�O APENAS PARA EXTRAIR O BRILHO DA RESTAURA�O, COMO TAMB�M ELIMINAR GRADATIVAMENTE OS RISCOS DAS SUPERF�CIES. AS PONTAS DE SILICONE DIAMANTADAS S�O UTILIZADAS PARA DIFERENTES PROCESSOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO INICIAL, POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO EM RESINAS.					
186	KIT PONTA DIAMANTADA DOURADA FF		300	KIT	100,510	30.153,00
	ESPECIFICA�O: COLE�O FINA DOURADA; INDICADO PARA RESTAURA�OES. KIT CONT�M 7 BROCAS DIAMANTADAS 1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PL�STICO.					
187	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM		70	KIT	248,667	17.406,69
	ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM A�O INOXID�VEL.					
188	LAMPARINA DE ALUM�NIO � �LCOOL		100	UNIDADE	46,847	4.684,70
	ESPECIFICA�O: INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CL�NICOS. CAPACIDADE DE 100ML					
189	LEN�OL DE BORRACHA.		100	CAIXA	41,217	4.121,70
	ESPECIFICA�O: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; MATERIAL: L�TEX NATURAL; N�O EST�RIL; USO �NICO, DESCART�VEL; TAMANHO 15 X 15CM; AROMA: NEUTRO; CORES VARIADAS; UNIDADE DE FORNCIMENTO: CAIXA COM 26 UNIDADES.					
190	LIMA C PILOT N�15- 25MM		100	CAIXA	98,500	9.850,00
	ESPECIFICA�O: PARA PREPARO DE CANAIS RADICULARES MUITO CURVOS E ESTREITOS MEDIANTE MOVIMENTOS DE LIMAGEM. CORTE TRANSVERSAL TRIANGULAR; EST�RIL; N�15; COMPRIMENTO 25MM; CAIXA COM 6 UNIDADES					
191	LIMA FLEXOFILE 1� S�RIE N� 15-40 25MM		100	CAIXA	52,003	5.200,30
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL EM A�O INOXID�VEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIA�O ISO 15-40. SEC�O TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



192	LIMA FLEXOFILE 2ª SÉRIE Nº 45-80 25MM		100	CAIXA	46,800	4.680,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIAÇÃO ISO 45-80. SECÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
193	LIMA FLEXOFILE 3ª SÉRIE Nº 90-140 25MM		100	CAIXA	66,333	6.633,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOLIDA, CABO FABRICADO EM MATERIAL POLIAMIDA, SERIAÇÃO ISO 90-140. SECÇÃO TRANSVERSAL DE FORMA TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, COM STOPS DE SILICONE INDIVIDUAL. CAIXA COM 6 UNIDADES</i>					
194	LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.</i>					
195	LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 20, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.</i>					
196	LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM		100	CAIXA	50,337	5.033,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 25, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.</i>					
197	LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM		100	CAIXA	48,567	4.856,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA MANUAL, TIPO FLEXOFILE, COMPRIMENTO 25MM, Nº 30, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, ELETRO-POLIDA, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TORÇÃO, APLICAÇÃO ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADE COM STOPS DE SILICONE.</i>					
198	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM (15-40)		100	CAIXA	54,437	5.443,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 1ª SÉRIE, 15 A 40. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.</i>					
199	LIMA HEDSTRON Nº15-40 - 31MM		100	CAIXA	61,580	6.158,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA ENDODÔNTICA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. COM PARTE ATIVA, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.</i>					
200	LIMA HEDSTRON Nº45-80 - 31MM		100	CAIXA	57,267	5.726,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: LIMA ENDODONTICA INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. COM PARTE ATIVA, POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, INDICADA PARA O PREPARO QUIMICO-CIRURGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. ALTO PODER DE CORTE, RESISTENCIA E BOA FLEXIBILIDADE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



201	LIMA K N�10 31MM		300	UNIDADE	48,200	14.460,00
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 31MM, N� 10, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE					
202	LIMA K N�10- 25MM		100	CAIXA	52,103	5.210,30
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 10, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
203	LIMA K N�15- 25MM		100	CAIXA	48,520	4.852,00
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 15, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE					
204	LIMA K N�20- 25MM		100	CAIXA	50,967	5.096,70
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 20, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
205	LIMA K N�25- 25MM		100	CAIXA	53,933	5.393,30
	ESPECIFICA�O: LIMA MANUAL, TIPO K, COMPRIMENTO 25MM, N� 25, MATERIAL A�O INOXID�VEL COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE N�QUEL, ELETRO-POLIDA, SEC�O TRANSVERSAL QUADRANGULAR COM PONTA ATIVADA, FABRICADA POR TOR�O, APLICA�O ENDODONTIA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE.					
206	LIMA ROTAT�RIA PROTAPER UNIVERSAL SX-F3 25MM		150	CAIXA	354,910	53.236,50
	ESPECIFICA�O: FABRICADO EM N�QUEL TIT�NIO; TAMANHO DA LIMA: 25MM; CAIXA COM 6 UNIDADES - TAMANHOS: SX: 0.19/.04; S1: 0.18/.02; S2: 0.20/.04; F1: 0.20/.07; F2: 0.25/.08; F3: 0.30/.09.					
207	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM AMARELA		150	UNIDADE	378,050	56.707,50
	ESPECIFICA�O: EST�RIL; TAMANHO: 25MM; AMARELA; TIPO WAVE ONE SMALL.					
208	LIMA ROTAT�RIA WAVE ONE GOLD 25MM VERMELHA		150	UNIDADE	361,617	54.242,55
	ESPECIFICA�O: EST�RIL; TAMANHO: 25MM; VERMELHA; TIPO WAVE ONE PRIMARY.					
209	LUVA CIRURGICA EST�RIL DE LATEX COM P� 7,5		200	CAIXA	4,737	947,40
	ESPECIFICA�O: MATERIAL: L�TEX NATURAL; TAMANHO: 7.5; ESTERILIDADE: EST�RIL; CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO M�NIMO DE 28CM; APRESENTA�O: LUBRIFICADA COM P�; BIOABSORV�VEL; AT�XICA; TIPO USO: DESCART�VEL; FORMATO: ANAT�MICO; EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASS�PTICA; CAIXA COM 50 UNIDADES.					
210	LUVA PL�STICA 100% POLIETILENO		300	PACOTE	4,843	1.452,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: DESCART�VEL DE USO �NICO; MATERIAL: 100% POLIETILENO; COR: TRANSPARENTE; TAMANHO �NICO; PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
211	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA BAIXA ROTA�O		100	UNIDADE	38,267	3.826,70
	<i>ESPECIFICA�O: REUTILIZ�VEL; AUTOCLAV�VEL; DIAMETRO DA HASTE DE 2,6MM; BAIXA ROTA�O.</i>					
212	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA �NGULO		300	PACOTE	37,267	11.180,10
	<i>ESPECIFICA�O: REUTILIZ�VEL; AUTOCLAV�VEL; DIAMETRO DA HASTE DE 2,6MM; CONTRA �NGULO. PACOTE COM 10 UNIDADES</i>					
213	MICROAPLICADOR DESCART�VEL EXTRA FINO 2 PONTOS DE DOBRAS		700	CAIXA	21,167	14.816,90
	<i>ESPECIFICA�O: EXTRA FINO; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCAN�AR ANGULA�OES SUPERIORES A 180�. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICA�OES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>					
214	MICROAPLICADOR DESCART�VEL REGULAR 2 PONTOS DE DOBRA		700	CAIXA	20,133	14.093,10
	<i>ESPECIFICA�O: REGULAR; EXCLUSIVA DOBRA EM DOIS PONTOS; PERMITE ALCAN�AR ANGULA�OES SUPERIORES A 180�. DIFERENTES TAMANHOS PARA APLICA�OES VARIADAS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
215	OCULOS DE PROTE�O TRANSPARENTE, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO		200	UNIDADE	12,280	2.456,00
	<i>ESPECIFICA�O: OCULOS DE PROTE�O TRANSPARENTE, LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO, COM HASTE DE MATERIAL PLASTICO.</i>					
216	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTA�O 100ML/70G		70	UNIDADE	28,503	1.995,21
	<i>ESPECIFICA�O: PRODUTO MINERAL, AT�XICO, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE, PARA USO ODONTOL�GICO EM EQUIPAMENTOS E PE�AS DA MARCA DABI ATLANTE. DEVE POSSUIR BICOS ADAPTADORES QUE PERMITAM UMA MELHOR UTILIZA�O, EVITANDO O DESPERD�CIO NA PRESS�O DE LIBERA�O DO �LEO. FRASCO DE 200ML, ONDE DEVER� CONTER O N� DO LOTE, DATA DE FABRICA�O E DATA DE VALIDADE.</i>					
217	PAPEL CARBONO PARA ARTICULA�O		700	BLOCO	5,813	4.069,10
	<i>ESPECIFICA�O: DUPLA FACE VERMELHO E AZUL, COMPRIMENTO 110MM, LARGURA 25MM, ESPESSURA 90 MICRAS. BLOCO COM 12 FOLHAS</i>					
218	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.		300	FRASCO	14,300	4.290,00
	<i>ESPECIFICA�O: INDICADO COMO MEDICA�O INTRACANAL TEM A�O BACTERICIDA INESPEC�FICA, DESTR�I UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML.</i>					
219	PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL		300	TUBO	10,440	3.132,00
	<i>ESPECIFICA�O: PASTA PROFILATICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL, SABOR TUTTI FRUTTI, BISNAGA 90G</i>					
220	PEDRA POMES USO ODONTOLOGICO		100	UNIDADE	11,430	1.143,00
	<i>ESPECIFICA�O: PEDRA POMES, GRANULA�O EXTRAFINA, INODORA E INS�PIDA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE ESMALTE DENT�RIO (USO ODONTOL�GICO). FRASCO COM 100G DE P�.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



221	PIÇA CLÍNICA COM GUIA		1.500	UNIDADE	19,157	28.735,50
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO PARA ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.</i>					
222	PIÇA DENTE DE RATO		70	UNIDADE	24,483	1.713,81
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO, TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA.</i>					
223	PIÇA PALMER PORTA GRAMPO		50	UNIDADE	100,723	5.036,15
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA; EXTREMIDADE RETA COM RANHURAS PARA PRENDER A ARGOLA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL, NÃO SERRILHADA.</i>					
224	PINO DE FIBRA DE VIDRO Nº 1		70	CAIXA	70,140	4.909,80
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PINOS INTRA- RADICULARES PARALELOS COM ÁPICE CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO. INDICADOS PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, BOA RADIOPACIDADE, MODULO DE ELASTICIDADE PRÓXIMO AO DA DENTINA, CAIXA COM 5 UNIDADES.</i>					
225	PLACA DE VIDRO 10 MM - MEDIA POLIDA		50	UNIDADE	25,500	1.275,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PLACA DE VIDRO 10 MM MEDIA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 10MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
226	PLACA DE VIDRO 20 MM - GROSSA POLIDA		50	UNIDADE	32,933	1.646,65
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MODELO: PLACA DE VIDRO 20 MM GROSSA POLIDA; MATERIAL: VIDRO; ESPESSURA DE 20MM; MEDIDAS: 150X80CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.</i>					
227	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA 10MM		100	UNIDADE	27,467	2.746,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS: 14CM X 8CM (L X C); RESISTÊNCIA À FLEXÃO: 1050MPA; USO RECOMENDADO: INLAY, ONLAY, COROAS E FIXAS TOTAIS (MONOLÍTICAS), COPINGS, ESTRUTURAS, COROAS UNITÁRIAS E FIXAS; TRANSLUCIDEZ:47%.</i>					
228	PONTA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIPS ROXA		100	PACOTE	74,300	7.430,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; CÔNICA; COR ROXA: 0,48MM - 0.014". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.</i>					
229	PONTA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIPS VERDE		100	PACOTE	74,263	7.426,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 25MM; CÔNICA; COR VERDE: 0,36MM - 0.019". UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 5 UNIDADES.</i>					
230	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40		150	CAIXA	50,963	7.644,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; 1ª SÉRIE 15-40; CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
231	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80		150	CAIXA	50,967	7.645,05



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: USADO EM ENDODONTIA PARA A OBTURA�O DE CANAIS RADICULARES; 2ª S�RIE 45-80; CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
232	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 20		150	CAIXA	49,833	7.474,95
	<i>ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
233	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 30		150	CAIXA	49,467	7.420,05
	<i>ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
234	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE N� 25		150	CAIXA	49,500	7.425,00
	<i>ESPECIFICA�O: PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTAT�RIOS QUE POSSUAM CONICIDADE M�LTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PR�-ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESIST�NCIA � DESINTEGRA�O, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMA�O E ESTANDARTIZA�O NOS PADR�ES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.</i>					
235	PONTA PARA IRRIGA�O ENDOND�NTICA PONTA CEGA		500	PACOTE	19,717	9.858,50
	<i>ESPECIFICA�O: PONTA CEGA INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOD�NTICOS, ENCAIXE NA SERINGA TIPO LUER, C�NULA DE 30X25MM DE COMPRIMENTO. (FURO LATERAL) - PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>					
236	PORTA ALGOD�O INOX		50	UNIDADE	71,267	3.563,35
	<i>ESPECIFICA�O: MATERIAL A�O INOXID�VEL, ALTURA 8 CM, DI�METRO 10 CM, COM MOLA INTERNA, AUTOCLAV�VEL, COM TAMPA REMOV�VEL, ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE.</i>					
237	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE		50	UNIDADE	32,900	1.645,00
	<i>ESPECIFICA�O: TAMANHO 5CM; INFANTIL; CONFECCIONADO EM A�O INOXID�VEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDA�O.</i>					
238	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO ADULTO		50	KIT	79,967	3.998,35
	<i>ESPECIFICA�O: PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM AT� 121� C. 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS 1 POTE PARA ARMAZENAMENTO (N�O AUTOCLAV�VEL) 3 DISPOSITIVO PARA MORDIDA (AZUL). MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR</i>					
239	POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO INFANTIL		50	KIT	90,297	4.514,85
	<i>ESPECIFICA�O: PRODUTO AUTOCLAVAVEL EM AT� 121� C. EMBALAGEM COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO, 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL BITE WINGS. POTE PARA ARMAZENAMENTO. 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA. MAQUIRA, SIMILAR OU SUPERIOR</i>					
240	PRENDEDOR DE BABADOR ODONTOL�GICO BOLINHA METAL JACAR�		150	UNIDADE	12,000	1.800,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO E COM CORRENTE DE ELOS TRAN�ADOS, AUTOCLAVAVEL.</i>					
241	PRILOCA�NA COM FELIPRESSINA 3%		150	CAIXA	214,163	32.124,45
	<i>ESPECIFICA�O: PRILOCA�NA, COMPOSI�O ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTA�O INJET�VEL. CAIXA COM 50 TUBETES 1,8 ML CADA.</i>					
242	R�GUA DE ALUM�NIO MILIMETRADA PARA EDOD�NTIA		50	UNIDADE	22,333	1.116,650
	<i>ESPECIFICA�O: ESTERILIZ�VEL EM AUTOCLAVE; R�GUA ODONTOL�GICA PARA ENDODONTIA, USADO PARA MEDIR LIMAS ENDOD�NTICAS; MATERIAL: ALUM�NIO; TAMANHO: 40MM.</i>					
243	RESINA COMPOSTA FLOW A2 FOTOPOLIMERIZ�VEL		300	BISNAGA	32,287	9.686,10
	<i>ESPECIFICA�O: RESINA FLOW, COMPOSTA, DE F�CIL APLICA�O E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMERIZ�VEL; COR A2; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.</i>					
244	RESINA COMPOSTA FLOW A3 FOTOPOLIMERIZ�VEL		300	BISNAGA	31,953	9.585,90
	<i>ESPECIFICA�O: RESINA FLOW, COMPOSTA, DE F�CIL APLICA�O E BAIXA VISCOSIDADE; FOTOPOLIMERIZ�VEL; COR A3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 2G.</i>					
245	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2		600	UNIDADE	90,663	54.397,80
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
246	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3		600	UNIDADE	93,000	55.800,00
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
247	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5		600	UNIDADE	88,967	53.380,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSI�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
248	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2		600	UNIDADE	120,267	72.160,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
249	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3		600	UNIDADE	120,267	72.160,20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES</i>					
250	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3,5		600	UNIDADE	120,267	72.160,20
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
251	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR A1		100	UNIDADE	123,090	12.309,00
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; CONSIST�NCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; MAIOR FLUORESC�NCIA; RADIOPACA; COMPOSIC�O: TEGDMA, BISGMA, CER�MICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
252	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2		100	UNIDADE	135,633	13.563,30
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; DIMENS�OES DA EMBALAGEM: 4,0X17,8X3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESIST�NCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURA�OES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.</i>					
253	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILTEK P60		150	UNIDADE	207,590	31.138,50
	<i>ESPECIFICA�O: EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICA�OES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR; MATRIZ ORG�NICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORG�NICA: ZIRC�NIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO M�DIO DAS PART�CULAS � DE 0,6 MICR�METROS</i>					
254	REVELADOR RADIOGR�FICO 500ML		150	FRASCO	44,937	6.740,55
	<i>ESPECIFICA�O: REVELADOR RADIOGRAFIA, COMPOSIC�O �GUA/SULFITO S�DIO/DIENTILENOCLICOL/HIDROQUINONA, APLICA�O MANUAL, ASPECTO F�SICO L�QUIDO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. CARESTREAM DENTAL, SIMILAR OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 500ML.</i>					
255	ROLETE DE ALGOD�O		15.000	PACOTE	3,947	59.205,00
	<i>ESPECIFICA�O: ALGOD�O CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGOD�O, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORC�O. EXTRAMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULT�RIO ODONTOL�GICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORC�O DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. CONTE�DO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGOD�O; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; N�O EST�RIL; ISENTO DE AMIDO E CLORO; FIBRAS SELECIONADAS 100% ALGOD�O.</i>					
256	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZ�VEL 2G		180	CAIXA	38,913	7.004,34
	<i>ESPECIFICA�O: FOTOPOLIMERIZ�VEL; PARA F�SSULAS E F�SSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS; DESCART�VEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR �CIDO FOSF�RICO A 37% SELANTE EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POL�MEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE S�DIO COM 50% EM PESO DE CARGAS INORG�NICAS NA COR MATIZADO.</i>					
257	SERINGA CARPULE COM REFLUXO		100	UNIDADE	65,333	6.533,30



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	<i>ESPECIFICAÇÃO: SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI A GRAVAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE.</i>					
258	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL		100	UNIDADE	22,373	2.237,30
	<i>ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.</i>					
259	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL (GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%)		300	FRASCO	30,233	9.069,90
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CLORHEXIDINA 0,12%; SABOR MENTA; VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP; SEM ÁLCOOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOM COM 1,1L.</i>					
260	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR		300	FRASCO	47,367	14.210,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA REFRESCANTE. FRASCO COM VÁLVULA DOSADORA 1,1L</i>					
261	SOLUÇÃO DE CLORHEXIDINA 2%		100	FRASCO	21,667	2.166,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO BUCAL COM CLORHEXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS E DESINFECÇÃO DE INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML.</i>					
262	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1L		100	UNIDADE	19,500	1.950,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1%; FORMA FARMACÊUTICA EM SOLUÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1 LITRO; INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS.</i>					
263	SONDA RETA PARA EDODONTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6		150	UNIDADE	19,143	2.871,45
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SONDA EXPLORADORA RETA PARA ENDODONTIA, NÚMERO 6, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.</i>					
264	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL		1.000	CAIXA	49,567	49.567,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR; MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: SANGUE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES</i>					
265	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL		800	PACOTE	27,437	21.949,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, COM PONTA FINA ESPECÍFICA PARA SUGAR NO INTERIOR DO CANAL RADICULAR. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. MATERIAL: RESINA ABS, POLIPROPILENO, PVC, TIPO: SANGUE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.</i>					
266	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL 1 X 22 X 22CM		2.000	PACOTE	13,630	27.260,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SENDO O TUBO TRANSPARENTE COM FIO DE AÇO QUE PERMITE UM POSICIONAMENTO FIXO. PACOTE COM 40 UNIDADE.</i>					
267	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM		100	UNIDADE	24,387	2.438,70
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA INSTRUMENTAL; MODELO ÍRIS; PONTA RETA, FINA; HASTE RETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 12CM; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTERELIZÁVEL.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



268	TESOURA CIRÚRGICA PONTA CURVA FINA 15CM		50	UNIDADE	44,040	2.202,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; APRESENTA 15 CM DE COMPRIMENTO; TIPO PONTA CURVA FINA- FINA; AUTOCLÁVEL.</i>					
269	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA CURVA 15CM		50	UNIDADE	44,040	2.202,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM, TIPO PONTA ROMBA CURVA, AUTOCLAVÁVEL.</i>					
270	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM		200	CAIXA	13,100	2.620,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TIRA EM AÇO INOX, SUPER MALLEÁVEL, COM APLICAÇÃO DE CAMADA REGULAR DE ABRASIVOS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, E CENTRO NEUTRO. UNIDADE COMPLETA COM 12 TIRAS.</i>					
271	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 4MM		200	CAIXA	19,933	3.986,60
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS. UNIDADE COMPLETA COM 50 TIRAS.</i>					
272	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE - PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA		200	CAIXA	13,637	2.727,40
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TIRA INDICADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. FLEXÍVEL, MAIOR DURABILIDADE, COMPRIMENTO DE 120MM, LARGURA DE 10MM, ESPESSURA DE 0,05MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>					
273	TOUCA SANFONADA TNT GRAMATURA 20G/M² BRANCA		700	PACOTE	25,663	17.964,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TNT FLEXÍVEL E COM ELÁSTICO DUPLO EM TODO O REDOR DA TOUCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
274	VERNIZ FLUÓRETADO		300	FRASCO	43,007	12.902,10
	<i>ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ FLUORETADO PARA APLICAÇÕES TÓPICAS. CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. O CONTATO PROLONGADO DE VERNIZ COM A SUPERFÍCIE DOS DENTES PERMITE A LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10ML DE LÍQUIDO VERNIZ FLUORETADO E FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.</i>					
275	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE		150	FRASCO	48,300	7.245,00
	<i>ESPECIFICAÇÃO: VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, DE SECAGEM RÁPIDA, PROTEÇÃO DE RESTAURAÇÕES A SILICATO PROTEGE A POLPA DENTÁRIA NAS RESTAURAÇÕES A AMALGAMA E CIMENTO, ISOLANDO-A TÉRMICA E QUIMICAMENTE IMPEDE A AÇÃO DO LÍQUIDO BUCAL E EVITA A DESCOLORAÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS RESTAURAÇÕES DURANTE A FASE DE GELIFICAÇÃO NAS RESTAURAÇÕES A SILICATO. FRASCO COM 10 ML.</i>					
VALOR TOTAL R\$						3.857.163,35



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

Ao Pregoeiro – Sr. IGOR LIMA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-091FMS.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2023/ADM.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:
CNPJ N°:
Inscrição Estadual n°:
Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____. AGÊNCIA: _____. C/C: _____. OPERAÇÃO: _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
CPF n° Carteira de identidade (n° e órgão expedidor):
Residência e Domicílio: (completo)
Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 183/2023/ADM**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-091FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condi es que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licen as, despesas com frete e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omiss es existentes nesta proposta, inclusive em caso de diverg ncia entre os valores unit rio e total.

Item	Descri�o do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unit�rio (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____
(_____). **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
_____.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na contracorrente da Contratada, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada, e ser  efetuado em at  30 dias corridos ap s o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISI O, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especifica es descritas no Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do C digo Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Preg o Eletr nico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conte do da proposta n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A inten o de apresentar a proposta elaborada para participar do Preg o Eletr nico acima especificado n o foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que n o tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decis o de qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico acima especificado quanto a participar ou n o da referida licita o;
4. Que o conte do da proposta apresentada para participar do Preg o Eletr nico acima especificado n o ser , no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Preg o Eletr nico acima especificado antes da adjudica o do objeto da referida licita o;
5. Que o conte do da proposta apresentada para participar do Preg o Eletr nico acima especificado n o foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

Aos **XX** dia do mês de **XXXX** do ano de **2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**, realizado em ____/____/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº _____. _____. ____/0001-____, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº _____. _____. ____/0001-____, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, TUCUMÃ/PA, CEP: ____-____, **neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº XXX de X de XXXXXXXXXX de 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e RG nº. **XXXXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº _____. _____. ____/0001-____, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-____, **neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e RG nº. _____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXXX**, CEP: _____. ____-____, CIDADE/ESTADO.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº _____. _____. ____/0001-____, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-____, **neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e RG nº. _____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXXX**, CEP: _____. ____-____, CIDADE/ESTADO.

c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº _____. _____. ____/0001-____, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-____, **neste ato representado por seu: XXX GESTOR XXX, nomeado pelo Decreto Municipal nº. XXX de XX de XXXXXX 2023, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº _____. _____. ____-____ e RG nº. _____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

d) XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX, inscrito no CNPJ sob o nº. __. __. __/0001-__, com sede na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXXXXXXX, CIDADE/ESTADO, CEP: __. __-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº. __. __. __-__ e RG nº. _____ - ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX, residente e domiciliado na: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXX, CEP: __. __-__, CIDADE/ESTADO.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em XX/XX/2023**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-091FMS, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA TERCEIRA – DA CONTRATA O COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Pre os dever  ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Pre os.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder  ser rescindido a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CL USULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisi o do objeto ser  solicitada e *dever  atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*

4.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rg o Solicitante, mediante a emiss o de requisiza o/solicita o e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, podendo o Munic pio promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.3. Os objetos dever o ser entregues rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.5. A Fornecedora dever  entregar o objeto no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em **at  03 (tr s) dias  teis** ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

4.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando sua substitui o, sem preju zo das penalidades cab veis;

4.2.7.2. Na hip tese de substitui o, a Fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do  rg o Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rg o venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rg o Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado dever  ser entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificar  a qualidade e especifica o dos materiais fornecidos em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: __. __-__, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

c) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

d) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das Partes:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*;
- e) A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente
- f) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- j) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- k) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



l) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida que for necess rio;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

CL SULA D CIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, dever o estar inclu dos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, embalagens, licen as, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CL SULA D CIMA PRIMEIRA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS POR  RG O N O PARTICIPANTE

11.1. Poder o utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rg o ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n  10.520/2002, na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.

11.2. Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

11.3. Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador.

11.4. As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao **qu ntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

11.6. Ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, o  rg o N o Participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, contados da autoriza o do  rg o Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.520/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
Valor Total Registrado:								

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:								
Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora
Valor Total Registrado:								



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Gerenciador

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL XXX

Órgão Participante

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX

Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX

XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE XXX

Detentora/Fornecedora



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2023XXXX.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-091FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, ATRAVÉS DO (A) _____ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE _____, Estado do _____, por intermédio da (o) _____, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, com sede na: _____, Bairro: _____, CEP: ____-____, neste ato representado (a) por seu (sua) Secretário (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº _____ de ____/____/____, o (a) Sr(a). _____, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISSÃO XXX, portador do CPF nº ____-____-____ e no RG nº _____ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endereçado em (na), _____, Bairro: _____, Cidade: ____/Estado, CEP: ____-____.

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, ITENS, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. [Nome Do Representante Legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, ITENS, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____);

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Homologação emitido em ____/____/2023, tudo constante no Processo Licitatório nº 183/2023/ADM, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS, a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme *as determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

9.2.1.1 A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: _____, sito à: _____, Bairro: _____, CEP: _____-____, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;
- b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Ação: _____.

Dotação: _____.

Elemento: _____.

Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$** _____ (_____).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestados das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.3.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

CL USULA OITAVA - DA VIG NCIA, DA FISCALIZA O DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura at  a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, n o podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202_, salvo por necessidade e/ou Conveni ncia Administrativa de acordo com as previs es da Lei n  8.666/93.

8.2. O prazo de vig ncia contratual independe do prazo de garantia de f brica do respectivo item.

8.3. Fica designado(a) o(a) respons vel pela fiscaliza o do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

8.4. A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever  ser prontamente atendida pela Contratada sem  nus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES

9.1. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga es da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Prestar assistência técnica no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- g) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- i) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- j) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- k) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a)** Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Cometer fraude fiscal;
- d)** Não mantiver a proposta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f)** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g)** Fizer declaração falsa;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS e Processo Licitatório nº 183/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tucumã, Estado do PARÁ, aos _____ dias do mês de _____ de 202_.

[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]
[GESTOR]
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Contratada

Testemunhas:

1. _____, CPF: ____ . ____ . ____ - ____;

2. _____, CPF: ____ . ____ . ____ - ____.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura de Tucum /PA

REF.: PREG O ELETR NICO SRP n  9/2023-091FMS.
PROCESSO LICITAT RIO N  183/2023/ADM.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOL GICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCUM -PA.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOL GICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCUM -PA., para atender as necessidades dos  rg os Solicitantes**, conforme quantidades e especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia-Anexo I do Edital, condi es contidas na Ata de Registro de Pre os, cujos termos s o parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CL USULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da Empresa:		
Raz�o Social:		
CNPJ/CGC n�:	Inscri�o Estadual n�:	
Endere�o:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Banco:		
Ag�ncia n�:	Conta n�:	

Dados do respons�vel pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF N�:	RG N�:	
Endere�o:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Cargo/Fun�o que exerce na empresa:		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Tucumã - PA, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.